



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 3027 – Quinta-feira, 17 de Maio de 2007

Mais de 114 mil idosos foram vacinados contra a gripe

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) divulgou ontem, 16, o balanço indicando que foram imunizados 114.457 idosos em Porto Alegre, durante a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso contra a gripe, que termina amanhã, 18.

Na faixa etária entre 60 a 64 anos, até o momento foram vacinados 33.446 idosos; com mais de 65 anos, foram vacinados 81.011, representando 95 % da meta estabelecida pelo Ministério da Saúde para a capital gaúcha. A meta do município é vacinar 120.018 mil idosos e prevenir as complicações da doença, como internações hospitalares, pneumonias e óbitos.

Para receber a dose da vacina as pessoas devem procura-

rar o posto mais próximo de sua casa, ou obter informações pelo telefone 156. Além da vacinação contra a gripe, todos os postos estão imunizando contra tétano (três doses) e difteria.

Influenza

Causada pelo vírus Influenza, a gripe sofre modificações frequentes. Por isso, mesmo as pessoas que foram vacinadas em anos anteriores devem fazê-lo novamente, pois a vacina requer uma dose anual. A cada ano, é elaborada uma formulação específica em função da circulação do vírus no meio ambiente. O vírus Influenza é acompanhado pelo serviço de vigilância da Organização Mundial de Saúde, e as vacinas são preparadas com base neste estudo.

O vírus provoca infecções no sistema respiratório. É uma gripe contagiosa, podendo apresentar desde uma maneira mais leve e de curta duração até formas clinicamente graves e complicadas. O Influenza rapidamente se dissemina, sendo responsável por elevado índice de doenças e até morte em grupos de maior vulnerabilidade.

Campanha termina amanhã



Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA

Prefeito vai a Brasília tratar de habitação e saneamento

Hoje, às 15h30, em Brasília, o prefeito participa de reunião na Casa Civil da Presidência da República, para identificação dos projetos prioritários do Plano de Aceleração do Crescimento do governo federal, nas áreas de habitação e saneamento. Acompanham o prefeito os diretores dos departamentos municipais de Água e Esgotos (Dmae), Esgotos Pluviais (DEP) e Habitação.

Além da ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Roussef, e do ministro das Cidades, Marcio Fortes, participam representantes dos ministérios das Cidades, Planejamento, Fazenda e Orçamento e Gestão. Também são esperados a governadora Yeda Crusius e outros 13 prefeitos gaúchos para uma avaliação dos projetos de impacto regional.

Na pauta de Porto Alegre, o reassentamento pelo Demhab das famílias das Vilas Dique e Nazaré, com investimentos de R\$ 61,6 milhões, obras do DEP para macrodrenagem e reforma de Casas de Bombas, com recursos de mais de R\$ 41 milhões do Banrisul e da Caixa RS, e

o Programa Saneamento Para Todos, do Dmae, com investimentos superiores a R\$ 103 milhões, da Caixa Econômica Federal (CEF).

Nesta semana, o prefeito sancionou a lei que autoriza a prefeitura a ampliar em R\$ 30,1 milhões o valor do financiamento previsto para o programa do Dmae, passando para R\$ 133,2 milhões. Serão investidos R\$ 187,3 milhões, com contrapartida do Município de R\$ 54,1 milhões.

Além da implantação do emissário e da estação de tratamento de esgotos na serraria, vinculados ao Programa Integrado Socioambiental (Pisa), os recursos serão utilizados nas redes coletoras de esgoto cloacal da bacia do Arroio Cavalhada. Avaliado em US\$ 164 milhões, dos quais US\$ 115 milhões estão sendo negociados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Pisa tem como objetivo elevar de 27% para mais de 77% a capacidade de tratamento de esgotos em Porto Alegre e solucionar problemas ambientais do Lago Guaíba.

Hoje na Prefeitura

DMAE - Dando continuidade às obras do Conduto Álvaro Chaves-Goethe, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) vai interligar redes de água na avenida Cristóvão Colombo, esquinas com a Coronel Bordini e a Quintino Bocaiúva, a partir das 9h. Será necessário interromper o abastecimento de água nos bairros São Geraldo; Auxiliadora (parte, faixa entre Marquês do Pombal e Cristóvão Colombo); São João (parte, em torno da Cairu e França); Floresta (parte); Higienópolis (parte, faixa junto à avenida Benjamin Constant).

A partir de hoje, a série fotográfica "Sonhos Lúcidos", de Rafael Johann, será exposta na **Galeria de Arte do Dmae**. A mostra é resultado de um projeto experimental em fotografia pinhole, que trabalha com câmeras fotográficas concebidas e construídas pelo próprio artista. Na inauguração, às 19h, show musical com Meskalito & parcerias.

SMAM - Hoje, às 19h, na Faculdade Dom Bosco (Marechal José Inácio da Silva, 355), o secretário municipal do Meio Ambiente profere uma palestra sobre Gestão Ambiental. Ele vai falar sobre a atuação da Smam e a importância do órgão ambiental dentro da estrutura da prefeitura. Participam do encontro os alunos da cadeira de Gestão Ambiental no curso de Administração.

TURISMO - Serão entregues hoje, às 14h30, na Rua Mário Totta, os dois primeiros Portais do Guaíba. Os finais das ruas Mário Totta e Otto Niemeyer receberam obras de tratamento paisagístico, incluindo ajardinamento, passeio público, locais para contemplação com bancos, colocação de lixeiras e instalação de iluminação.

DENGUE - Para prestar esclarecimento e orientar a população sobre questões relativas à dengue, a Secretaria Municipal de Saúde está promovendo palestras referente ao assunto. Os interessados podem se inscrever pelo telefone 3289 2453, na equipe de zoonoses da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS). O treinamento está sendo feito em turmas de 50 pessoas, nas sextas-feiras, no horário das 14h às 16h, no auditório da CGVS, na Rua Padre Cacique, 372.

DEM HAB - Foi prorrogado até o dia 31 o período de inscrições para unidades habitacionais na Restinga e na Lomba Pinheiro. No total, são 722 casas e apartamentos. As inscrições devem ser feitas no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), na avenida Padre Cacique, 708, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante apresentação de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

VACINAÇÃO - Termina amanhã, 18, a Campanha de Vacinação de Idosos contra a Gripe. Todos os postos de saúde da rede pública prosseguem vacinando os idosos contra a gripe. Além disso, as unidades mantêm a vacinação contra tétano e difteria para idosos que ainda não completaram o esquema de três doses. **SUPERVISÃO DE ESTÁGIO** - A Escola de Gestão Pública (EGP) abriu inscrições para o Curso de Supervisão de Estágio, que vai apresentar e discutir os temas Legislação - Rotinas administrativas, Supervisão (conceitos), atributos e atribuições do supervisor e seus papéis, Perfil do estagiário, Processo de aprendizagem no estágio e Processo de avaliação. Serão oferecidas 20 vagas (à tarde), totalizando vinte horas/aula (dias 21, 28 e 30 de maio / 4 e 6 de junho). Informações: 3289-1212, com Suzana Coelho.

ESTAGIÁRIOS - A EGP abriu inscrições para o Programa de Desenvolvimento de Estágios - Oficina de Planejamento Profissional. Serão oferecidas 25 vagas aos estagiários da prefeitura. No programa: Planejamento Profissional, Mercado de Trabalho, Competências e Plano Profissional (modelo e exercício prático). As aulas acontecem nos dias 22 e 24 (08 horas/aula), das 13h30 às 17h30. Informações: 3289-1212.

TÉCNICAS DE ARQUIVO - A EGP abriu inscrições para a Oficina sobre Técnicas de Arquivo. Desenvolvida em 24 horas/aula, seu objetivo é proporcionar aos servidores conhecimento teórico-prático sobre organização e funcionamento de arquivos. As 15 vagas serão destinadas aos servidores que trabalhem nas áreas que exigam a guarda, conservação e manuseio de documentos oficiais. Informações: telefone 3289-1212, com João Carlos ou Nelson.

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 15.568, de 16 de maio de 2007.

Permite o uso parcial de bem público do próprio municipal à Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso parcial de bem público à Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda., do próprio municipal Auditório Araújo Vianna, situado na Avenida Osvaldo Aranha, nesta Capital, decorrente da Concorrência nº 01/07, processo administrativo nº 001.000327.07.7.

Art. 2º As obrigações e demais condições serão estabelecidas em Termo de Permissão de Uso Parcial de Bem Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de maio de 2007.

José Fogaça
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI JORGE LUIS NICOLAS AUDY, a contar de 13.3.07, e inclui ROBERTO ASTOR MOSCHETTA, na condição de representante suplente da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, a contar de 13.3.07 até 30.5.08, com base nas Leis Complementares 267/92 e 367/96, através do Ato 60 de 10.5.07 (processo 1.14767.06.6).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA HELENITA CORREA ELY, 292762/2, da Secretaria Municipal de Saúde, do cargo em comissão de assessora especialista, a contar de 1º.3.07, código do posto 21260001, código do órgão 18805018, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 366 de 14.5.07 (processo 1.14369.07.9).

NOMEIA JAQUELINE ALVES RO-

CHA, 381874/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de assistente, 2125, da Coordenação de Projetos e Programas, 24700001, da Secretaria Municipal da Juventude, durante o impedimento do titular PAULO JULIANO ZANIN VALENTINI, 804621/1, de 22.12.06 a 5.1.07, por motivo de substituir outro CC, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 363 de 14.5.07 (processo 1.8048.07.0).

NOMEIA JAQUELINE ALVES ROCHA, 381874/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de assistente, 2125, da Coordenação de Projetos e Programas, 24700001, da Secretaria Municipal da Juventude, durante o impedimento do titular PAULO JULIANO ZANIN VALENTINI, 804621/1, de 6 a 31.1.07, por motivo de substituir outro CC, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 364 de 14.5.07 (processo 1.5791.07.3).

NOMEIA HELENITA CORREA ELY, 292762/2, para exercer o cargo em comissão de gerente III, 11270008, do Setor da Assessoria de Planejamento e Programação, 18004001, da Secretaria Municipal

de Saúde, a contar de 1º.3.07, em regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 365/07 (processo 1.14369.07.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ADEMIR CELISTRE DA ROSA, 294126, pedreiro, OP.1.10.04.B.04, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 3.3.07, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança: encarregado de expediente, 1112, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 465 de 7.5.07 (processo 1.21635.07.2).

CONCEDE a NESTOR MATIAS SCHNEIDER, 382027, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 20.4.07, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança: chefe de equipe, 1115, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 466 de 7.5.07 (processo 1.21931.07.0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a LUIZ JÚLIO BUSATTO, 15163.9, estatutário, economista, ES.1.12.NS.D.10.0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, posto à disposição, o Ato 1113 de 5.8.97, que o aposentou voluntariamente por tem-

po de serviço, proporcional a 11951/12775 dias avos, quanto ao provento, que passa a ser no valor mensal, a contar de 27.12.06, alterando na composição, o cargo em comissão CC (8) para a função gratificada (8), em face do atendimento ao Tribunal de Contas, processo 7142.0200/97.4, com base no artigo 40, inciso III, alínea “c” da Constituição Federal de 5.10.88, artigo 77, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 10042/06; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível oito - supervisor, artigo 133, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 10/74; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, 181, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; CPF 05467764004, PASEP 10025526410, através do Ato 454 de 8.5.07 (processo 1.241.97.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VALMOR BRAGANÇA, 1647.7, falecido em 7.8.00, estatutário, operador de artes gráficas, 5.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1065 de 27.11.80, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ELVIRA SILVEIRA BRAGANÇA, 4108.7, CPF 08493618004, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 457 de 10.5.07 (processo 1.22908.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de IVO DA SILVA GROSSINI, 6857.7, falecido em 14.5.00, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 9490/12775 dias avos, através do Ato 836 de 30.7.82, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA WITT DA SILVA, 2845.6, CPF 00177077069, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 458 de 10.5.07 (processo 1.22215.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão

por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MILTON PEDRO GONÇALVES, 5167.2, falecido em 11.1.82, estatutário, administrador, NS.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, um avanço trienal, a GIT (70%), a alteração do nível da função gratificada para função gratificada cinco e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EVA DA SILVA GONÇALVES, 1173.4, CPF 40443370044, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco – assistente, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 459 de 10.5.07 (processo 1.30538.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JORGE ANTONIO MACHADO DA COSTA, 30675.8, falecido em 17.7.87, estatutário, operador de subestação, 4.B, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “B”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ANA MARIA DOS SANTOS ESPÍNDOLA COSTA, 235.2, CPF 56598106087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 80, § 2º, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; adicional de insalubridade de grau médio (20%),

artigos 110, inciso V, alínea “f”, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço extraordinário – média 82h9min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 147/86, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional noturno – média 7h34min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através do Ato 460 de 10.5.07 (processo 1.28901.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANE ZANETTE, 54443.0/1, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Análise e Informações II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 1116, 19603011, substituindo GINA SCHVARTZ SAFFER, 16709.8/2, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de férias, de 12 a 26.4.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 32 de 30.4.07.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, de 22.12.06 a 5.1.07, em relação a JAQUELINE ALVES ROCHA, 381874/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, regime de tempo integral, através da Portaria 1030 de 19.4.07 (processo 1.8048.07.0).

CESSA EFEITOS, de 6 a 31.1.07, em relação a JAQUELINE ALVES ROCHA, 381874/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, regime de tempo integral, através da Portaria 1033 de 19.4.07 (processo 1.5791.07.3).

CESSA EFEITOS, de 16.4 a 31.12.07, em relação a OSCAR ANTONIO PETRILLO, 68655/2, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Básico Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Secretaria Municipal de

Educação, regime suplementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1112 de 30.4.07 (processo 1.21275.07.6).

CONVOCA JAQUELINE ALVES ROCHA, 381874/1, assistente, 2125, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 22.12.06 a 5.1.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88, através da Portaria 1031 de 19.4.07 (processo 1.8048.07.0).

CONVOCA JAQUELINE ALVES ROCHA, 381874/1, assistente, 2125, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 6 a 31.1.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88, através da Portaria 1032 de 19.4.07 (processo 1.5791.07.3).

CONVOCA ROSIARA PEREIRA COSTA, 334410/2, professora M1, ED.1.03.M1, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 16.4 a 13.8.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1108 de 30.4.07 (processo 1.21275.07.6).

CONVOCA MARCIA LOSADA, 442784/3, especialista em educação M5, ED.1.01.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 16.4 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1109 de 30.4.07 (processo 1.21275.07.6).

CONVOCA ANA AMALIA MENA BARRETO, 467562/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 17.4 a 16.5.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1110 de 30.4.07 (processo 1.21275.07.6).

CONVOCA, de 16.4 a 31.12.07, OSCAR

ANTONIO PETRILLO, 68655/2, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Básico Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1111 de 30.4.07 (processo 1.21275.07.6).

CONVOCA NADIA HERTER MANCUSO, 816313/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 18.4 a 17.5.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1113 de 30.4.07 (processo 1.21275.07.6).

CONVOCA ALESSANDRA MARIA BOA NOVA, 817056/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcário Goulart Loureiro, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 17.4 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1114 de 30.4.07 (processo 1.21275.07.6).

CONVOCA ANDRE ALBERTO SENGGER, 849963/1, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 16.4 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1115 de 30.4.07 (processo 1.21275.07.6).

CONVOCA HUGO ALEJANDRO BENTACOURT MASSIOTTI, 853530/1, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 16.4 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1116 de 30.4.07 (processo 1.21275.07.6).

DESIGNA DIEGO REIS DE SOUZA, 558452/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005,

12703002, substituindo RICARDO DA SILVA CONTER, 330878/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 11 a 23.4.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 1054 de 20.4.07.

DESIGNA PAULO LUIS HEINEN, 333430, administrador, ES.1.01.NS.B, para responder pela função gratificada de gestor C, da Auditoria em Gestão de Pessoal, da Supervisão de Recursos Humanos, 210001, 12634001, substituindo CAIO LEBOUTTE, 550453, por motivo de férias, de 2 a 16.4.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 1150 de 7.5.07.

DESIGNA PAULO LUIS HEINEN, 333430, administrador, ES.1.01.NS.B, para responder pela função gratificada de gestor C, da Auditoria em Gestão de Pessoal, da Supervisão de Recursos Humanos, 210001, 12634001, substituindo CAIO LEBOUTTE, 550453, por motivo de licença gala, de 24 a 31.3.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 1151 de 7.5.07.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso I do Decreto 14825 de 1º.3.05, e de conformidade com o que estabelece o artigo 15 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, e artigos 6º e 31 do Decreto 14825/05, JORGE LUÍS LOSS, 1003-5, ajudante legislativo II, na condição de titular, representando a Câmara Municipal de Porto Alegre; VALÉRIA DAMASCENO FERREIRA, 46606.5, arquiteta; na condição de titular, e HAILTON TERRA DE JESUS, 1071.6, ajudante legislativo II, na condição de suplente, representando o Conselho de Administração; EUNICE BEATRIZ SCHWENGER, 29876.4, socióloga, na condição de titular, e LIANE RUBIA DRESCH OSCAR, 33202.4, exatora, na condição de suplente, representando o Conselho Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; PAULO COLBERT ROSA KERCHE, 12541.9/1, operador de artes gráficas, e LUCEMAR PEREIRA CARNEIRO, 7593.3/3, motorista, na condição de titulares, e RICARDO GOULART NUNES, 56088.4/1, assistente administrativo; WINNETOU MONTENEGRO, 56119.0/1, assistente administrativo; na condição de suplentes, representando a Secretaria Municipal de Administração, para constituírem a

Comissão Eleitoral encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para o biênio 2007/2009, observadas as disposições contidas no artigo 10, § 10 da Lei Complementar 466 de 6.9.01, artigos 7º, inciso II, 11 e 12, todos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, e respectivo regulamento, através da Portaria 32 de 24.4.07.

MODIFICA em relação a LUCIANA EIDT, 363069, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, a Portaria 31 de 24.4.07, quanto à data de designação que passa a ser 2.4.07 e não como constou, através da Portaria 33 de 9.5.07 (processo 1.20417.07.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, 333983/2, contadora, ES.1.11.NS, para responder pela função gratificada de assistente técnica, 21160003, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JANETE EVERLING, 359431/1, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4.4 a 3.5.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 142 de 3.5.07.

DESIGNA HENRIQUE CANDANO PEIXOTO, 327946/1, economista, ES.1.12.NS, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANALÚCIA GOMES DOS SANTOS, 333983/2, contadora, ES.1.11.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.4 a 3.5.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 143 de 3.5.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCIA ELISA GONÇALVES LOPES TREPTOW, 26234.4/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Seção de Controle de Convênios e Contratos, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21130002, 15502002, substituindo FERNANDO TELLES DE PAULA,

33980.8/01, bibliotecário, ES.1.08.NS, por motivo de férias, de 29.3 a 27.4.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 466 de 25.4.07.

DESIGNA MARTA BERGALLO RODRIGUES, 241821/1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Salomoni, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611002, substituindo GIOVANA MARTINS COUTINHO DE LIMA, 281235/1, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 467 de 30.4.07.

DESIGNA GLADIS CECI DA SILVA SOARES, 278248/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626005, substituindo CARMEN LUZIA SANTOS VIEIRA, 71320/02, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 7 a 20.4.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 486 de 3.5.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ROSANA JACQUES KUHN, 307716, farmacêutica, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do V Pharma 2007 – Congresso Gaúcho de Farmacêuticos, em Gramado/RS, de 31.5 a 2.6.07, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 405 de 3.5.07 (processo 1.19809.07.7).

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente; JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro, e DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5/2, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.19058.07.1, através da Portaria 371 de 20.4.07.

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente; JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro, e DENISE DUTRA

MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5/2, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.19061.07.2, através da Portaria 373 de 20.4.07.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLU-

VIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a assessora para assuntos jurídicos JENNIFER MACHADO, 37241.1, como sindicante, e o assistente administrativo CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO, 55848.8, como secretário, para constituírem comissão, a

fim de apurar os fatos constantes no processo 1.22345.07.8, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 55 de 7.5.07.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a GLENDA VARGAS ESCOBAR, 679784, oficial-de-gabinete, em comissão, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 2.5.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 271 de 3.5.07 (processo 4.1795.07.4).

Depósitos

Unidade de Despesa da Secretaria Municipal da Fazenda informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito do dia 7.5.07

NE 2007/8886 SMA OF.264

Nome: ROSANE CARDOSO HOFFLING

R\$ 1.000,00

Aplicação: de 7.5 a 5.6.07. Comprovação: até 15.6.07

Depósito do dia 8.5.07

NE 2007/8502 SMS OF.084

Nome: LUCIANE FERREIRA MACHADO

R\$ 500,00

Aplicação: de 8.5 a 6.6.07. Comprovação: até 16.6.07

Depósito do dia 11.5.07

NE 2007/9730 SMS OF.005

Nome: ANDRE LUIS BELLIO

R\$ 1.000,00

Aplicação: de 11.5 a 9.6.07. Comprovação: até 19.6.07

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.17395.07.0 - Instaura sindicância para apurar os fatos apontados neste processo, que trata da apuração de furto de furadeira elétrica portátil, da Equipe de Manutenção da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal da Cultura.

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.9165.07.0 – Relota, em 2.5.07, PAULO FERNANDO AREJANO FALCÃO, 333806, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Cultura, contar de 23.2.07; e relota EVA REGINA DURZYNSKI, 224227, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Cultura para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 2.3.07.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.11922.06.0 - Defere, em 9.5.07, em relação a RENATO CORDEIRO RHODEN, 76287, da Secretaria Municipal dos Transportes, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei

Complementar 133 de 31.12.85:

DETRAN/RS: de 12.2.01 a 9.9.01.

Total averbado: 210 dias = 0 ano 7 meses 0 dia.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.27721.06.0 – Modifica, em 10.5.07, em relação a JOSÉ LUIZ GARCIA, 23123.2/5, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a data da concessão da vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como a data que teve assegurada a referência “D”, nos termos do artigo 78 da Lei 6309/88, que passam a ser 10.7.05, em face da revisão.

Processo 1.37804.06.5 - Defere, em 9.5.07, em relação a CIRCE TEREZINHA FLESCHELLEDA, 543199, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Estância Velha: de 1º.5.94 a 28.2.95.

Total averbado: 304 dias = 0 ano 10 meses 4 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.45022.06.2 - Defere, em 9.5.07, em relação a ANA LUCIA VAZ DIAS, 483166, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Pelotas: de 4.2.91 a 31.7.93, de 10.3.94 a 31.5.98 e de 18.5.00 a 16.7.00.

Total averbado: 2513 dias = 6 anos 10 meses 23 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.15211.07.0 - Concede, em 9.5.07, a LUIZ ALBERTO BALCONI CLARINO, 7095.9/2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26.4.07, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.24715.00.0 – Torna sem efeito, em 10.5.07, em relação a ANA MARIA CONCEIÇÃO LEITE, 42927.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, as averbações efetuadas através dos processos 1.24715.00.0 e 275/97-FESC, despachos publicados no Diário Oficial de Porto Alegre 1302 de 1º.6.00 e de 14.7.98, respectivamente, quanto ao tempo de contribuição, e **averba o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03 e Inf. 9/05 da Assejur, no total de 7469 dias:

RGPS:

Hospital Centenário: de 1º.1.76 a 30.1.76 e de 23.4.83 a 29.7.88;

Hospital Regina: de 10.2.76 a 19.3.76 e de 28.2.91 a 21.5.93;

Hospital Municipal São Camilo: de 2.6.76 a 15.3.83 e de 29.9.93 a 29.10.96;

Hospital Municipal São Camilo/Hospital Centenário: de 16.3.83 a 22.4.83;

Hospital da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: de 19.9.88 a 27.2.91;

Hospital Regina/Hospital Municipal São Camilo: de 22.5.93 a 28.9.93.

Processo 1.8681.07.4 – Modifica, em 10.5.07, em relação a DENISE SANTOS DA SILVA, 8008.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, o despacho de averbação de tempo de contribuição, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2982 de 13.3.07, quanto à data inicial que passa a ser 5.3.76 e não como constou.

Processo 1.19113.07.2 - Defere, em 10.5.07, em relação a MARTA SPIER, 158747, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1063 dias:

Regime Próprio/Estado:

Estado do Rio Grande do Sul: de 7.5.02 a 3.4.05.

Processo 1.19513.07.0 - Defere, em 10.5.07, em relação a VERA LUCIA GUDAITES, 259503, nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1221 dias, excluído os períodos colidentes:

Regime Próprio:

Estado do Rio Grande do Sul: de 8.9.87 a 10.1.91.

Processo 1.19671.07.5 - Defere, em 10.5.07, em relação a MARIA BRAMBILA LUMERTZ, 290170, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6089 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:

Coml. de Bebidas Torrense Ltda.: de 1º.11.74 a 13.8.77;

Hospital da Criança Santo Antônio: de 11.12.78 a 8.2.79;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 29.1.80 a 16.12.80;

Hospital de Maia Filho Ltda.: de 16.2.81 a 26.8.81;

Hospital Santa Rita: de 27.8.81 a 13.7.89;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.: de 7.8.89 a 29.7.92;

Comercial de Bebidas Torrense Ltda.: de 10.1.73 a 31.1.74;

Pampa S.A. Export e Import.: de 11.2.74 a 9.7.74.

Processo 1.19834.07.1 - Defere, em 10.5.07, em relação a MARIA SUELI DE SOUZA PIRES, 416268, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5667 dias:

RGPS/INSS: 3822 dias no vínculo 1

Sociedade Educação e Caridade: de 10.3.75 a 2.1.80;

Fundação Bradesco: de 5.3.80 a 28.10.84;

Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo: de 1º.3.86 a 5.3.87.

Regime Próprio: 1539 dias no vínculo 1

Estado do Rio Grande do Sul: de 5.3.94 a 21.5.98.

Regime Próprio: 306 dias no vínculo 2

Estado do Rio Grande do Sul: de 22.5.98 a 23.3.99.

Processo 1.20614.07.1 - Defere, em 10.5.07, em relação a SONVAR TOMCHAK, 87844, apontador, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 286 dias:

RGPS:

Dimed S.A. – Distribuidora de Medicamentos: de 15.6.81 a 30.3.82.

Processo 1.21134.07.3 - Defere, em 10.5.07, em relação a PATRICIA SERAPIÃO GINAR, 228490, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3148 dias:

RGPS:

Kircher Hillmann Atacadista S.A.: de 22.9.77 a 13.3.79;

Crédito Real Imóveis e Condomínios S.A.: de 11.6.79 a 31.1.80;

Banco Mercantil de São Paulo S.A.: de 5.2.80 a 31.5.84;

Financiadora BCN S.A. Crédito Finan. e Investimentos: de 18.7.85 a 27.5.86;

Banco de Crédito Real S.A.: de 4.4.88 a 1º.8.89.

Processo 5.911.07.0 - Defere, em 10.5.07, em relação a JOSÉ DIVINO PADILHA, 653229, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1158 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:

Pepsico – Sociedade Comercial Exportadora S.A.: de 16.4.75 a 24.1.76;

CCS – Concentrados Industriais Ltda.: de 12.5.76 a 6.8.76;

Hélio Lux Ltda.: de 25.8.76 a 9.12.76;

Graber Sistemas de Segurança Ltda.: de 5.2.79 a 9.5.79;

Brigada Militar do Estado: de 13.11.72 a 13.8.73;

CEFA Const. e Eng. e Fundação: de 1º.10.73 a 14.10.73;

Hélio Lux: de 12.12.73 a 19.4.74 e de 1º.12.74 a 7.3.75;

Inbol: de 26.4.74 a 9.7.74.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.11007.07.9 – Defere parcialmente, em 25.4.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2007, apresentada por MARCO AURÉLIO FREIRE FERRAZ, 28113.2/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.12614.07.6 – Defere parcialmente, em 25.4.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2007, apresentada por SARIANE DA SILVA, 15885.1/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.12659.07.0 - Defere, em 25.4.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2007, apresentada por WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA, professor, 44021.0/01, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.13417.07.0 - Defere, em 25.4.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2007, apresentada por LENISE HENZ CAÇULA PISTÓIA, professora, 26669.6/01, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até

6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.14772.07.8 - Defere, em 25.4.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2007, apresentada por ANELISE BARRA FERREIRA, professora, 17903.9/01, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

LIBERAÇÃO DO PONTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o Decreto 11.762/97,

AUTORIZA a Liberação do Ponto aos servidores da Administração Centralizada para participarem de Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, no dia 17.5.07, às 13h30min, no Parque Harmonia, conforme informação 80/07

O presente expediente trata de solicitação de liberação de ponto dos servidores públicos municipais para participação da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, na tarde do dia 17.5.07, no Parque Harmonia, desde que devidamente comprovada a participação, conforme ofício 125 de 10.5.07. Primeiramente, cumpre ressaltar que, de acordo com o artigo 2º do Decreto 14.751/04, Regimento Geral da Secretaria Municipal de Administração, compete a esta Secretaria analisar a viabilidade do presente pedido:

A Secretaria Municipal de Administração (SMA) subordinada à Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), como órgão central dos Sistemas de Recursos Humanos, Documentação, Transporte, Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal, tem por finalidade:

I – traçar diretrizes relativas ao Sistema de Pessoal, no âmbito da Administração Centralizada e orientar as repartições quanto a procedimentos, normas e disposições legais pertinentes;

Todavia, a liberação do ponto depende da manutenção dos serviços públicos de natureza essencial, elencados no artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto Municipal 8.796/86:

§ 3º - As unidades classificadas na CATEGORIA III – de Serviços Essenciais – serão utilizadas nas seguintes atividades:

- a) serviço de ambulância do Hospital de Pronto Socorro ;
- b) serviços do Banco de Sangue, Raio X e outros de saúde pública;
- c) serviços de perícia médica e de assistência social;
- d) serviço de distribuição de água (carros-tanques);
- e) serviço de vigilância;
- f) serviço de sinalização gráfica e elétrica de trânsito e fiscalização de transportes coletivos;
- g) serviço de carro fúnebre;
- h) serviço de coleta de lixo;
- i) serviços do sistema de água e esgotos;
- j) serviço de fiscalização geral;
- k) serviço de imprensa;
- l) serviço de emergência, de interesse da comunidade.”

Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica inexistir qualquer obstáculo para o atendimento da solicitação do SIMPA, desde que haja a colaboração da Entidade no cumprimento das prerrogativas legais que classificam os serviços essenciais da administração supra referidos, aos quais não poderá haver qualquer comprometimento ou liberação para qualquer fim.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

SÔNIA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

CESSA EFEITOS, a contar de 17.04.07, da Portaria 443, de 17.08.2005, que convocou a funcionária LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272-1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 08.08.2005 a 07.08.07, e até ulterior deliberação, através da Portaria 292 de 4.5.07 (processo 2164/07).

CESSA EFEITOS, a contar de 02.05.07, da Portaria 273, de 09.06.06, que convocou o funcionário EDUARDO AUBIN NOER, 2187-4, para prestar atividade prevista no artigo 47, da Lei Municipal 5.811/86, de 01.02.06 a 31.01.08, e até ulterior deliberação, através da Portaria 295, de 07.05.07.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41, da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

CONVOCA TEREZINHA DE JESUS MARQUEZ, 4741-5, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 01.04.07 a 31.03.09 e até ulterior deliberação, através da Portaria 286, de 27.04.07 (processo 1778/07).

CONVOCA LEONARDO MONSON CORONEL, 4748-0, Auxiliar Parlamentar, código 2.1.2.5, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 18.04.07 a 17.04.09 e até ulterior deliberação, através da Portaria 287, de 30.04.07 (processo 1973/07).

CONVOCA SÉRGIO SILVA DA SILVA, 4744-9, Assistente Parlamentar de Bancada, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 02.04.07 a 01.04.09 e até ulterior deliberação, através da Portaria 289, de 03.05.07 (processo 1789/07).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41, da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

CONVOCA LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272-1, Supervisor Parlamentar de Bancada, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 17.04.07 a 16.04.09 e até ulterior deliberação, através da Portaria 293 de 4.5.07 (processo 2164/07).

CONVOCA EDUARDO AUBIN NOER, 2187-4, Assistente Legislativo III, código 1.3.1.9.11, para

cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 02.05.07 a 01.05.09 e até ulterior deliberação, através da Portaria 296, de 07.05.07.

CONVOCA JOSÉ EDGAR MEURER, 2749-2, Assessor Parlamentar de Bancada, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 01.05.07 a 30.04.09 e até ulterior deliberação, através da Portaria 298, de 07.05.07 (processo 1788/07).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA VALMIR COSTA GONÇALVES, 4270-5, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado, código 2.2.1.4, a contar de 1º.5.07, através da Portaria 274, de 19.04.07 (processo 1405/07).

DESIGNA CLÁUDIA FANTIN, 2575-1, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Patrimônio, código 2.2.1.4, a contar de 1º.5.07, através da Portaria 276, de 19.04.07 (processo 1405/07).

DESIGNA CLARA MARIA GOETZ, 4240-8, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar Legislativo, código 2.2.2.2, a contar de 16.04.07, através da Portaria 277, de 19.04.07 (processo 1405/07).

DESIGNA EDUARDO AUBIN NOER, 2187-4, Assistente Legislativo III, código 1.3.1.9.11, para exercer a Função Gratificada de Programador, código 2.2.2.5, a contar de 02.05.07, através da Portaria 294, de 07.05.07.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73 da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DISPENSA CLÁUDIA FANTIN, 2575-1, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, do exercício da Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado, código 2.2.1.4, a contar de 1º.5.07, através da Portaria 273, de 19.04.07 (processo 1405/07).

DISPENSA ROSELI APARECIDA RABELLO KIRSCHBAUM, 2296-0, Ajudante Legislativo II, código 1.2.1.5.8, do exercício da Função Gratificada de Chefe do Setor de Patrimônio, código 2.2.1.4, a contar de 1º.5.07, através da Portaria 275, de 19.04.07 (processo 1405/07).

DISPENSA SÉRGIO FÉLIX DUTRA RODRIGUES, 2167-0, Oficial de Transportes I, código 1.2.1.7.7, do exercício da Função Gratificada de Auxiliar Legislativo, código 2.2.2.2, a contar de 1º.1.07, através da Portaria 308, de 10.05.07 (processo 1405/07).

Documentos oficiais

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

MOÇÃO 1

A moção tem por objetivo apoiar e afirmar as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs) de forma legalinstitucional na ação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, como uma política efetiva e visível de controle e implantação das ações de integração entre os órgãos públicos municipais e estaduais com responsabilidade na área da segurança pública.

As AISPs se constituirão em unidades descentralizadas de planejamento, controle, supervisão, avaliação e monitoramento corretivo das atividades de segurança pública.

As AISPs terão os seguintes mecanismos de funcionamento, nas 16 regiões dos Fóruns Regionais de Justiça e Segurança: Centro de Referência de Segurança Urbana; Banco de Dados de Segurança; Programa para a Juventude e criação de Ouvidorias Comunitárias. Que o Governo do Estado, o Poder Judiciário e o Ministério Público desenvolvam procedimentos para garantir que as divisões geográficas de atuação de seus órgãos, coincidam com as AISPs da Capital, tanto no campo do planejamento, na operacionalidade e na disponibilidade de informações.

MOÇÃO 2

Os moradores de rua da região centro, participantes da 1ª Conferência Municipal de Segurança Urbana apresentam esta moção solicitando que os integrantes da Brigada Militar utilizem identificação visível, para que possam ser identificados, quando fizerem abordagens violentas e desrespeitosas perseguindo-os em viaturas de uma praça a outra ou mesmo em espaços públicos, violando nosso direito de ir e vir, possam ser acionados na justiça comum e punidos pela corporação.

MOÇÃO 3

A região do grande Partenon vem a público através desta gravar uma moção de protesto contra a política de concentração prisional exercida pelo governo Estadual no Presídio Central em Porto Alegre e também a ausência do cumprimento do projeto federal de descentralização do sistema. A grande lotação de detentos está em aproximadamente três vezes a sua capacidade onde a falta de condições em geral está fora dos limites humanos. O Presídio Central está localizado em uma área densamente urbanizada por volta de sessenta anos e a população está vivendo uma grande insegurança e uma situação de pânico freqüente onde o desconforto é geral. O Presídio Central está sendo transformado em um segundo "Carandiru".

PROPOSTA: Iniciar a desativação gradual e definitiva com a construção de novos presídios iniciando a descentralização do sistema e oferecendo condições mais dignas e humanas aos detentos e posteriormente transferir o complexo ao município de Porto Alegre, como contra partida para ser utilizado pela população como um centro comunitário e cultural de alta abrangência, pois a população é merecedora, sendo que além de suportar o complexo penitenciário por todos esses anos existe uma carência enorme de espaços públicos na região.

MOÇÃO 4

Apoio a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana pela manutenção e ampliação do Programa de Inclusão Digital como um equipamento de desenvolvimento humano e comunitário, bem como de prevenção. Ainda, solicita a capacitação da Guarda Municipal para uso de armamento e a criação do Disque Pichação.

MOÇÃO 5

Considerando atual crise pela qual passa o país em relação à segurança, a histórica falta em investimentos em educação pública, a ineficácia de certas políticas públicas quanto ao transporte coletivo, a falta de planejamento e investimento quanto ao acesso à cultura pelas camadas menos favorecidas da população, a educação como meio de construção de conhecimentos a partir de saberes e informações qualificadas, bem como construção de uma cultura de paz baseada nos princípios da Justiça Restaurativa, encaminhamos a presente moção solicitando que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através dos órgãos competentes, devolva o termo de delegação de poder às escolas que dele necessitam para receber o benefício do passe livre aos seus alunos:

Escola Estadual E.F. Ayrton Senna da Silva, Escola Estadual E. F. Vila Cruzeiro do Sul e Escola Municipal Porto Alegre.

CARTA DE PORTO ALEGRE

A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA teve como tema central: "Construindo a Segurança Cidadã em Porto Alegre com a Integração Estado, Município e Comunidade". Reafirmando a necessidade da construção de políticas alternativas de prevenção e enfrentamento da violência com a participação da comunidade integrando, as instituições de justiça e órgãos de segurança relacionados à área, na criação de espaço público permanente que apresente, em sua expressão mais avançada, no Sistema de Proteção Social, o Conselho Municipal, os Fóruns Regionais e os Conselhos Comunitários.

Vivemos uma situação de crescimento da violência e da criminalidade, cada vez mais disseminada, cruel e sem precedentes, com conseqüências dramáticas para a vida individual e comunitária. Esse processo se expande em um quadro histórico de grande desigualdade social, que exclui uma parcela significativa da população no processo de desenvolvimento. Neste contexto, o Estado não tem garantido direitos e tem sido incapaz, com as políticas tradicionais de segurança e inclusão social, de enfrentar a violência e a criminalidade em todas as áreas. O resultado é a falta de perspectiva de soluções e a reprodução do problema.

A 1ª Conferência Municipal de Segurança Urbana em Porto Alegre - RS, realizada entre os dias 19 e 20 de maio de 2006, é o resultado de um acúmulo da reivindicação cidadã na elaboração de políticas públicas com participação popular na busca de alternativas ao desenvolvimento social. A 1ª CMSU - POA foi construída a partir de um processo envolvendo a Comunidade, Instituições, Conselhos Municipais, Entidades, ONG(s), UFRGS além de diferentes segmentos sociais, através de Mini-Conferências (bairros, vilas e entidades), Pré-Conferências Regionais (nos Fóruns Regionais de Justiça e Segurança), culminando na Conferência Magna, que sistematizou as propostas e resoluções, que deverão orientar às políticas públicas de prevenção à violência dentro de nossa

capital.

As propostas produzidas neste processo foram sistematizadas em três Eixos Temáticos que orientaram os debates da Conferência:

1) SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM PORTO ALEGRE: Guarda Municipal, Brigada Militar, Polícia Civil, Serviço Prisional, Ministério Público, Poder Judiciário e Polícia Federal;

2) SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO ALEGRE: O Conselho Municipal, os Fóruns Regionais e os Conselhos Comunitários de Justiça e Segurança;

3) POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E DO CRIME, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DIREITOS HUMANOS.

O conjunto das propostas e resoluções da Conferência sintetizam as seguintes diretrizes:

- Integração das esferas governamentais, Federal, Estadual e Municipal, articulando ações que efetivem o Sistema Único de Segurança Pública em nossa cidade, a partir da implantação de áreas integradas de segurança Pública e de seus mecanismos de apoio;

- Compromisso dos poderes públicos constituídos: Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público com maior aproximação junto às Comunidades;

- Efetiva participação das Comunidades organizadas na construção de políticas, programas e ações públicas e não-governamentais que busquem a superação dos problemas detectados;

- Comprometimento da Iniciativa Privada como organizações econômicas e meios de comunicação de massa na implementação de uma cultura de paz e desenvolvimento social;

- Garantia de investimento nas políticas de prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade com prestação de contas públicas e controle social;

- Desenvolvimento de programas permanentes de prevenção e enfrentamento à criminalidade articuladas com a sociedade e discutidas no âmbito do Conselho Municipal de Justiça e Segurança;

- Consolidação do Conselho Municipal de Justiça e Segurança como órgão representativo na deliberação, consulta, fiscalização e articulação, das políticas públicas de Justiça e Segurança em Porto Alegre.

O resultado da 1ª Conferência Municipal de Segurança Urbana de Porto Alegre foi à elaboração de um documento a partir das 16 Pré Conferências Regionais, com Proposições e Moções, aprovados pelos participantes do evento. Dessa forma, foram inseridas mais de duzentos e trinta propostas nos três eixos temáticos com o intuito de formalizar o compromisso entre o poder público e a comunidade, diante do clamor precípua, em nível de Segurança Urbana, construído nessa esfera pública. O documento referido é parte integrante desta Carta.

As proposições e resoluções aprovadas reafirmam um acúmulo coletivo e a deliberação de desenvolver uma forma alternativa e cidadã de construir soluções para a segurança e que contribua para uma vida melhor em nossa cidade.

PROPOSIÇÕES APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL

1º EIXO TEMÁTICO

SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM PORTO ALEGRE: GUARDA MUNICIPAL, BRIGADA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, SERVIÇO PRISIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO, PODER JUDICIÁRIO E POLÍCIA FEDERAL.

1.1 - Maior integração entre as esferas governamentais, federal, estadual e municipal, para que se concretizem os objetivos do Sistema Único de Segurança Pública;

1.2 - Integração entre Secretarias Municipais e Estaduais;

1.3 - Fortalecer a participação da Guarda Municipal nas escolas públicas municipais, realizando uma segurança preventiva, valorizando uma cultura de paz;

1.4 - Parceria da Guarda Municipal com o Juizado da Infância e da Juventude no auxílio à prevenção à violência;

1.5 - Investir na regionalização da segurança pública em Porto Alegre (AISP), em razão das áreas de atuação do município serem discrepantes em relação às áreas de atuação das polícias e destas entre si;

1.6 - Estimular o processo de justiça restaurativa, com formação específica e qualificada (justa e humana) dos agentes executores;

1.7 - Afirmer os procedimentos de progressão de regime de pena, garantindo os mecanismos de gestão integrada, com o Judiciário, SUSEPE, Conselho da Comunidade e Conselho Penitenciário, como forma de reduzir o expressivo número de reincidências;

1.8 - Integrar os órgãos públicos com responsabilidade na área da segurança pública para facilitar o combate ao crime organizado, agilizar serviços e reduzir custos;

1.9 - Valorização dos serviços policiais, melhoria salarial, priorizando as categorias com salário mais baixo;

1.10 - Afirmer uma Guarda Municipal única em todas as Secretarias com Plano de Carreira, com procedimentos e estruturas comuns, incluindo os Guardas Parques e suas funções, com mecanismos de avaliação dos serviços prestados pela sociedade;

1.11 - Concurso público para provimento de cargos para as polícias;

1.12 - Regulamentar os serviços de vigilância no município;

1.13 - Direcionamento, prioritário, do policiamento para a proteção do cidadão com ênfase na sua integridade física e pessoal;

1.14 - Melhorar a segurança viária com fiscalização e sinalização mais efetiva para pedestres;

1.15 - Qualificação permanente das forças que compõem a segurança pública, os organismos do Estado e os Conselhos de Direitos perante a situação que envolve crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, aproximando os conceitos, buscando a necessária eficácia;

1.16 - Treinamento e aperfeiçoamento permanente da Guarda Municipal para uso de armas, respeitando as suas competências legais;

1.17 - Políticas de Investimento com verbas vinculadas para a área de segurança pública, com percentuais estabelecidos nos orçamentos federais, estaduais e municipais;

1.18 - Melhoria no policiamento ostensivo por parte da Brigada Militar;

1.19 - Melhoria nos equipamentos para o policiamento ostensivo;

1.20 - Melhor gerenciamento da gestão da segurança;

1.21 - Retomada do Projeto estadual de policiamento "Volta a Escola";

1.23 - Atuação, efetiva, da Guarda Municipal nas Praças e Parques;

1.24 - Melhoria na qualificação dos agentes policiais;

1.25 - Elaborar um plano concreto e real de recomposição dos recursos humanos nas polícias, definindo um mecanismo (gatilho) para convocação de concurso público. E sempre que essa equação for alterada, convocar concursos públicos até essa equivalência estar estabelecida;

1.26 - Criação de programa de apoio ao egresso do sistema penitenciário com a participação da sociedade civil e do poder público;

1.27 - Definição de critério para distribuição de efetivo mínimo para atuação das forças policiais, visando a igualdade de ações policiais em todas as regiões de Porto Alegre;

- 1.28 - (Aglutinada à proposição 1.27)
- 1.29 - Fortalecimento do Projeto do Policial Militar Residente, nos locais onde já acontece, garantindo a avaliação de sua eficácia como requisito de sua permanência;
- 1.30 - Melhor capacitação dos agentes policiais na abordagem com a comunidade;
- 1.31 - Melhoria no atendimento dos telefones emergenciais da polícia;
- 1.32 - Utilização de motos no patrulhamento de vias de difícil acesso;
- 1.33 - Melhoria na fiscalização dos estabelecimentos de venda de peças usadas de veículos;
- 1.34 - Abertura de ruas para passagem de automóveis para facilitar o policiamento;
- 1.35 - Maior abrangência da atuação da guarda municipal, de forma a distribuir seus efetivos nas regiões dos Fóruns Regionais de Justiça e Segurança, buscando a integração e afirmando o SUSP;
- 1.36 - Melhorar a localização física dos organismos policiais;
- 1.37 - Criação de um Centro Integrado de Segurança Pública nas regiões;
- 1.38 - Vetada;
- 1.39 - Policiamento preventivo nas escolas municipais e estaduais;
- 1.40 - Melhoria na abordagem das polícias, com qualificação e preparo psicológico;
- 1.41 - Instalação de Grupamento dos Bombeiros de Combate a Incêndios no Bairro Sarandi;
- 1.42 - Vetada;
- 1.43 - Garantir a integridade do denunciante de delitos, inclusive com a preservação do sigilo da informação;
- 1.44 - Instituir programas integrados de policiamento comunitário;
- 1.45 - Atuação mais efetiva do Conselho Tutelar, com prestação de contas à sociedade;
- 1.46 - Ações integradas de combate à exploração sexual infantil nas regiões;
- 1.47 - Apoio, do poder público, à ação dos Conselhos Tutelares, que garanta recursos e a atuação do Estado no cumprimento das suas obrigações;
- 1.48 - Atuação do Batalhão Ambiental da BM nas áreas de regularização fundiárias;
- 1.49 - Maior policiamento nas praças e áreas adjacentes a PUC, principalmente no horário de entrada e saída de alunos;
- 1.50 - Suprimido;
- 1.51 - Guarda municipal com uso de identificação mais visível;
- 1.52 - Atuação integrada das Polícias para a manutenção da integridade dos moradores sem-teto;
- 1.53 - Abordagens feitas pelos agentes policiais sempre com respeito;
- 1.54 - Maior policiamento nas praças, parques, escolas e entornos em todos os turnos;
- 1.55 - Divulgação das reais atribuições e funções da Guarda Municipal;
- 1.56 - Maior intensidade nas abordagens da Brigada Militar;
- 1.57 - Elaboração de um Manual de Procedimentos de Segurança com as atribuições das instituições que compõem o Sistema de Segurança Municipal (BM, PC/DECA, PF, GM, FASC, FASE, CT, MP);
- 1.58 - Proteção efetiva ao Patrimônio Público;
- 1.59 - Vetada;
- 1.60 - Maior policiamento ostensivo em torno dos Campus da UFRGS-Centro, Saúde e Agronomia, nos três turnos;
- 1.61 - Instalação de câmeras de vídeo em volta do Mercado Público e adjacências;
- 1.62 - Ação efetiva dos órgãos de combate ao tráfico de drogas nas Regiões;
- 1.63 - Melhorar a qualificação da Guarda Municipal;
- 1.64 - Qualificar e integrar as organizações policiais na rede de atendimento às mulheres vítimas de violência;
- 1.65 - Vetada;
- 1.66 - Vetada;
- 1.67 - Oficializar a participação da Guarda Municipal nos Conselhos Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação;
- 1.68 - Ampliar o efetivo da Guarda Municipal;
- 1.69 - Descentralizar o atendimento, efetivando e elaborando um Plano de Segurança mais eficiente, garantindo a visibilidade das ações articuladas e integradas;
- 1.70 - Que o Estado e o Município façam com que as instituições constituídas na área da segurança e da prevenção à violência unifiquem suas áreas de atuação, bem como criem um banco de dados com informações regionais;
- 1.71 - Que as autoridades de segurança pública, e entidades afins, façam um diagnóstico social sobre a insegurança pública e criem indicadores para a avaliação do problema, com objetivo de organizar ações integradas entre as polícias, órgãos municipais, Ministério Público e Poder Judiciário;
- 1.72 - Vetada;
- 1.73 - Vetada;
- 1.74 - Vetada;
- 1.75 - Afirmar que a Guarda Municipal, na garantia do serviço da Prefeitura Municipal, auxilie na segurança pública gerando sensação de segurança, repercutindo positivamente para a comunidade;
- 1.76 - Vetada;
- 1.77 - Garantir a investigação de crimes contra o patrimônio do cidadão (exemplo: Roubo de Veículos) e não apenas crimes contra o poder econômico e público;
- 1.78 - O cumprimento do ordenamento jurídico vigente sobre a atuação da segurança privada e a criação de grupo de trabalho através do CMJS, com a PF, BM, Prefeitura Municipal e Federação dos Vigilantes, para a discussão da vigilância privada em Porto Alegre;
- 1.79 - Destacar que o investimento público na segurança pública é muito baixo, sem condições de manter a mínima estrutura para as polícias e de garantir a segurança dos cidadãos. O SUSP deve prever recursos para o financiamento compartilhado entre União, Estado e Municípios, de percentuais de seus orçamentos para a área de segurança pública de forma prioritária;
- 1.80 - Vetada;
- 1.81 - Investir em tecnologia nas polícias;
- 1.82 - Renovar o contrato CAIS-MENTAL, cancelado pelo Governo do Estado;
- 1.83 - Vetada;

2º EIXO TEMÁTICO

O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO ALEGRE: O CONSELHO MUNICIPAL, OS FÓRUNS REGIONAIS E OS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA.

- 2.1 - Estimular a criação dos Conselhos Comunitários de Justiça e Segurança nos bairros e vilas da cidade;
- 2.2 - Fortalecer uma maior aproximação da Guarda Municipal com a comunidade;
- 2.3 - Participação do cidadão no planejamento da segurança pública;
- 2.4 - Reforçar a necessidade da integração entre sociedade e governo, com vistas a um melhor encaminhamento das demandas da comunidade, bem como ampliar a possibilidade de elaboração e êxito de projetos de maior alcance social;

- 2.5 - Reforçar a necessidade da presença do Ministério Público, Poder Judiciário e Polícia Federal nas discussões sobre segurança pública no CMJS e nos FRJS;
- 2.6 - Reafirmar que a segurança pública é responsabilidade de todos e dever do Estado;
- 2.7 - A ausência de autoridades responsáveis pela segurança pública nas reuniões afeta negativamente a execução de projetos e tomadas de decisões desconstituindo o sistema;
- 2.8 - Estimular uma maior participação dos cidadãos nos debates sobre a segurança e a prevenção à violência, reconhecendo que a sociedade organizada e participativa facilita a obtenção de conquistas sociais;
- 2.9 - Potencializar a capacidade de deliberação das comunidades, de forma a permitir o verdadeiro exercício de um efetivo controle social, criando mecanismos através do CMJS e FRJS para debater e promover os projetos sociais de prevenção à violência, garantindo a transversalidade e o acompanhamento da gestão dos mesmos e dos respectivos recursos nas comunidades;
- 2.10 - Estimular a participação dos comerciantes da região nas reuniões do Fórum Regional de Justiça e Segurança;
- 2.11 - A Administração Municipal deve garantir a presença nas reuniões do CMJS e Fórum Regional de Justiça e Segurança, de representantes governamentais que tenham incidência e atuação frente à questão da segurança, com respaldo da instituição que representa;
- 2.12 - (Aglutinada ao item 2.11);
- 2.13 - Reafirmar a necessidade das Instituições Públicas e Comunitárias que aderiram ao convite para participar do Conselho Municipal e Fóruns Regionais de Justiça e Segurança que tenham uma presença efetiva e um bom relacionamento Conselhos/Instituições;
- 2.14 - Garantir ações articuladas e integradas de todos os órgãos que compõem e fazem a política municipal de proteção social;
- 2.15 - (Aglutinada ao item 2.10);
- 2.16 - Que a Administração Municipal garanta a melhoria nos equipamentos e capacitação das equipes que atuam no CMJS e FRJS para eficiência do funcionamento administrativo dos mesmos;
- 2.17 - Garantir a transparência na gestão de recursos destinados à segurança e à prevenção da violência, através do acompanhamento e da prestação de contas para a comunidade, no Conselho Municipal e nos Fóruns Regionais de Justiça e Segurança;
- 2.18 - Garantir a integração efetiva dos organismos policiais com as comunidades, no debate e nas atividades de segurança e prevenção à violência local;
- 2.19 - Garantir que as organizações policiais divulguem as atividades comunitárias de prevenção à violência que realizam com prazos e cronogramas;
- 2.20 - Reafirmar apoio integral ao funcionamento da rede municipal de proteção social que abrange os Conselhos Municipais;
- 2.21 - Garantir o respeito aos projetos comunitários deliberados no âmbito do Conselho Municipal e dos Fóruns Regionais de Justiça e Segurança, os quais devem ser incorporados pelo governo;
- 2.22 - Suprimido;
- 2.23 - Garantir maior controle social das ações de prevenção e enfrentamento à violência promovendo encontros de conhecimento, informação e sensibilização sobre o tema da segurança e da violência para as comunidades;
- 2.24 - (Aglutinada ao item 2.23);
- 2.25 - Possibilitar que o governo do Estado e do Município, através dos órgãos que têm assento no Conselho Municipal de Justiça e Segurança, participem dos espaços comunitários constituídos para fortalecer o debate sobre o processo de insegurança no município, sempre que a demanda for efetivada pelo CMJS;
- 2.26 - Promover a elaboração e distribuição, em conjunto entre a SMDHSU e o CMJS, de material de socialização e divulgação das reuniões dos Fóruns Regionais de Justiça e Segurança, com o objetivo de divulgar para as comunidades o trabalho dos Fóruns, assim como criar uma página específica de divulgação na Internet fortalecendo parcerias;
- 2.27 - Incluir a Secretaria Municipal da Cultura nos Fóruns Regionais de Justiça e de Segurança;
- 2.28 - Incentivar os movimentos de organização social das comunidades;
- 2.29 - Promover, garantir e estimular a participação ativa da comunidade na construção do Sistema de Proteção Social, composto pelo Conselho Municipal, Fóruns Regionais e Conselhos Comunitários de Justiça e Segurança;
- 2.30 - Garantir que o titular da SMDHSU no CMJS tenha compromisso com os movimentos sociais e organizações comunitárias;
- 2.31 - Garantir por parte do Governo Estadual e Municipal prioridades sociais sobre os interesses econômicos no que se refere ao projeto CORLAC e também que a respectiva área seja liberada pelo Governo Federal;
- 2.32 - Desenvolver reuniões conjuntas da comunidade com os órgãos públicos da segurança, da saúde e da educação, integrando e articulando as políticas públicas a partir das necessidades locais;
- 2.33 - Reafirmar a importância da integração entre os serviços públicos de segurança e a comunidade, bem como a realização de ações de enfoque social como fundamental para a construção de um sistema de proteção ao cidadão, assim com o desenvolvimento de políticas de segurança e prevenção da violência de forma integrada, que são preceitos incorporados na Constituição Federal de mil novecentos e oitenta e oito;

3º EIXO TEMÁTICO

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E DO CRIME: MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DIREITOS HUMANOS.

- 3.1 - Discutir a prevenção à violência através de encontros regionais coordenados pelo CMJS e FRJS com o objetivo de serem atendidas as reais demandas da região, reafirmando que os resultados dependem da participação da comunidade;
- 3.2 - Suprimido. Contemplado na redação do subitem 3.1.
- 3.3 - Estimular projetos que beneficiem jovens em risco social e pessoal, em face da constatação de que as maiores dos apenados estão na faixa etária entre 17 e 24 anos;
- 3.4 - Investir em pesquisa que possa traçar o perfil da região no que concerne às condições sócio-econômicas e de criminalidade, detalhando o número de crimes e outras ilicitudes, para um melhor planejamento das ações policiais, com a implementação mais qualificada de políticas públicas de segurança para a população;
- 3.5 - Reafirmar que uma cultura de prevenção à violência aliviará o excesso de demandas e trabalho nas Delegacias de Polícia, podendo assim, os profissionais de cada Delegacia dedicarem-se à investigação de crimes de maior potencial;
- 3.6 - Reafirmar que a redução da violência e da criminalidade somente acontecerá com a transformação da sociedade, ou seja, com mais justiça social;
- 3.7 - Reafirmar a necessidade de maiores investimentos em políticas sociais;
- 3.8 - Estimular a participação de todas as Instituições de Ensino nos Fóruns Regionais de Justiça e Segurança;
- 3.9 - Estimular a cultura da prevenção à violência fortalecendo os vínculos com a família e o papel da escola;

- 3.10 - Reafirmar que o aumento da violência e da criminalidade decorre da falta de políticas públicas efetivas;
- 3.11 - Reafirmar que a falta de emprego, de atendimento à saúde e educação, além da falta de programas de geração de trabalho e renda são fatores que contribuem para o aumento da violência, em casa e na rua;
- 3.12 - Reafirmar que as diversas ações governamentais, programas e projetos sociais que estão acontecendo em favor de políticas públicas de inclusão social devem ser aprimoradas no sentido de oportunizar uma visão global, com vistas a construir estratégias de ação em rede;
- 3.13 - Reafirmar a necessidade de uma integração sistêmica, na região, para proteção da juventude com a criação de escolas técnico-profissionalizantes, com cursos afins com o perfil da região, ações de prevenção e tratamento a drogadição, ampliação da rede escolar de ensino médio, apoio a projetos de comunicação comunitária e inclusão digital, investimentos em projetos sociais vinculados aos vários tipos de atividades esportivas e culturais (priorizando as de criação nacional), escoteirismo, meio ambiente/ecossistema, etc;
- 3.14 - Reafirmar a necessidade de fiscalizar a reprodução da violência através dos meios de comunicação;
- 3.15 - Ampliar e garantir dotação orçamentária do programa de inclusão digital municipal, para fins de qualificar e melhorar a infra-estrutura física, elétrica e lógica dos telecentros, o aumento da velocidade do link (conexão) da Internet, a aquisição e/ou substituição do hardware e software, bem como a capacitação continuada de monitores e coordenadores de telecentros;
- 3.16 - Suprimido. Contemplado na redação do subitem 3.15.;
- 3.17 - Estimular o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a participar de ações diretamente com as comunidades, vista que suas decisões são de extrema importância para o contexto social;
- 3.18.a - Reafirmar a necessidade das parcerias da SMDHSU com as Universidades para efeitos de pesquisas de vitimização;
- 3.18.b - Rigidez efetiva na fiscalização do comércio das drogas consideradas lícitas, responsabilizando os comerciantes que infringirem, principalmente, as normas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- 3.19 - Conceder passagens escolares para alunos comprovadamente sem condições financeiras para deslocamento à escola;
- 3.20 - Realizar procedimentos de suporte às vítimas de violência intrafamiliar;
- 3.21 - Realizar projetos sociais em parceria com Associações Comunitárias;
- 3.22 - Suprimido. Contemplado na redação do subitem 3.15.;
- 3.23 - Ampliar a carga horária integrada na escola para crianças em situação de vulnerabilidade e ampliar as atividades extraclasse;
- 3.24 - Desenvolver projeto de planejamento e orientação familiar;
- 3.25 - Vetado;
- 3.26 - Desenvolver projetos especiais de atendimento social nas regiões de maior vulnerabilidade;
- 3.27 - Implementar políticas públicas de geração de renda, inclusão social e prevenção da violência, para desenvolvimento das comunidades, considerando as potencialidades regionais e o envolvimento familiar;
- 3.28 - Implementar projetos de acompanhamento à família e geração de rendas aos egressos do sistema prisional, bem como desenvolver projetos de readaptação dos ex-apanados com integração socioeconômica, saúde mental com abordagem holística;
- 3.29 - Suprimido. Redação contemplada no subitem 3.28.;
- 3.30 - Qualificar e implementar espaços públicos de lazer, esportes e cultura incluindo a capoeira;
- 3.31 - Desenvolver projetos culturais e desportivos (priorizando os de criação nacional), de capacitação profissional, econômicos e educacionais com o objetivo de resgatar a auto-estima dos jovens;
- 3.32 - Manter e ampliar o Projeto Escola Aberta (SMED e SE);
- 3.33 - Reavaliar o Pró-jovem, a criação de cadastro municipal dos jovens, com projetos de geração de trabalho e renda, com o acompanhamento das lideranças comunitárias;
- 3.34 - Melhorar a sinalização para pedestres em torno das escolas e maior controle de fluxo de veículos pela EPTC;
- 3.35 - Organizar cooperativas para catadores de lixo, com regramento de atuação pela Prefeitura Municipal;
- 3.36 - Dar condições de transporte para os jovens poderem participar de cursos de aperfeiçoamento e geração de renda, àqueles vinculados a programas e projetos sociais de governo;
- 3.37 - Desenvolver programas de acompanhamento familiar que atendam as situações de vulnerabilidade social;
- 3.38 - Realizar melhorias na iluminação pública por ser considerada uma questão de segurança pública;
- 3.39 - Realizar projetos de integração de serviços de proteção às crianças vítimas de violência;
- 3.40 - Suprimido. Contemplado na redação do subitem 3.1.;
- 3.41 - Realizar projetos de escola de cidadania, com noções de direitos e deveres para os jovens;
- 3.42 - Desenvolver oficinas de prevenção ao uso abusivo e indevido de drogas lícitas e ilícitas;
- 3.43 - Realizar capacitação de agentes educadores de direitos humanos com base nos princípios da justiça restaurativa;
- 3.44 - Desenvolver projetos de interação de todos os agentes de segurança pública com a comunidade;
- 3.45 - Desenvolver o sistema de proteção integral para crianças e adolescentes oriundas de famílias infratoras;
- 3.46 - Vetado;
- 3.47 - Realização das ações do Conselho Tutelar junto às famílias, com o apoio do Ministério Público e Brigada Militar, buscando a proteção tanto das crianças e dos adolescentes quanto dos conselheiros;
- 3.48 - Desenvolver projetos para jovens com treinamento profissionalizante;
- 3.49 - Desenvolver projetos pedagógicos sobre direitos humanos, deveres e direitos, ética e justiça restaurativa nas escolas;
- 3.50 - Incentivar a instalação de empresas nos bairros;
- 3.51 - Realizar transporte escolar para crianças;
- 3.52 - Valorização das propostas comunitárias;
- 3.53 - Desburocratizar acessos a projetos e ações para as entidades, ONG's e Associações Comunitárias;
- 3.54 - Garantir a valorização das ações dos agentes de segurança pública;
- 3.55 - Qualificar o acolhimento das escolas abertas;
- 3.56 - Desenvolver políticas públicas de apoio à juventude (criação de afirmativos de inclusão pública, lazer, geração de renda, esporte e cultura) priorizando os de criação nacional;
- 3.57 - Proporcionar projetos de incentivo na construção de habitação popular;
- 3.58 - Utilizar uniforme escolar nas escolas para diferenciar o aluno;
- 3.59 - Melhorar o sistema de transporte interbairros;
- 3.60 - Suprimido. Redação contemplada no subitem 3.105.;
- 3.61 - Desmembrar o Conselho Tutelar da microrregião 4, criando a microrregião da Lomba do Pinheiro;
- 3.62 - Suprimido.
- 3.63 - Recolocar as paradas alternativas de ônibus na Bento/Perimetral;
- 3.64 - Criar áreas de lazer para a comunidade;
- 3.65 - Suprimido. Redação contemplada no item 3.53;
- 3.66 - Desenvolver cursos de geração de renda para todas as idades;
- 3.67 - Projetos de atividades para a terceira idade;
- 3.68 - Incentivar a apropriação de espaços públicos pela Comunidade;
- 3.69 - Vetado;
- 3.70 - Controlar e fiscalizar as entidades/instituições que adotam as praças;
- 3.71 - Garantir aos agentes de segurança pública em situação de vulnerabilidade residencial e/ou risco do ofício desempenhado, lotes habitacionais na política de habitação do município de Porto Alegre;
- 3.72 - Viabilizar o cumprimento do estabelecido no Código Nacional de Trânsito e especialmente não permitindo o estacionamento nas calçadas;
- 3.73 - Aumentar a instalação de sinalização para pedestres;
- 3.74 - Criação de um Centro Comunitário de Referência para atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
- 3.75 - Realizar poda de árvores em espaço público de forma regular;
- 3.76 - Desenvolver programas educacionais para a comunidade, escolas e postos de saúde sobre orientação sexual;
- 3.77 - Implementar orientação psicológica e de saúde pública dentro de cada comunidade;
- 3.78 - Criar creches comunitárias de tempo integral;
- 3.79 - Desenvolver projetos que venham garantir o direito à moradia digna;
- 3.80 - Desenvolver projetos de regularização fundiária de comunidades e/ou assentamentos para viabilizar as ações políticas de saneamento básico, bem como a identificação legal das vias públicas, possibilitando o correto encaminhamento de correspondências e outros;
- 3.81 - Suprimido. Contemplado no subitem 3.80;
- 3.82 - Realizar as ações de retirada e/ou encaminhamento de moradores de rua com uma equipe multifuncional, integrada por agentes da SMDHSU, SMS, SMOV, FASC e DMLU;
- 3.83 - Solicitar acompanhamento do Ministério Público em apoio ao Conselho Tutelar no encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de rua passíveis de aplicação das medidas de proteção;
- 3.84 - Realizar projeto de oficinas para capacitação profissional para moradores de rua;
- 3.85 - Realizar projetos de capacitação de moradores de rua para que atuem como monitores (agentes comunitários de segurança) nas abordagens;
- 3.86 - Promover a capacitação e ampliação da equipe do Centro de Referência às Vítimas de Violência (CRVV) visando à garantia da qualidade do atendimento;
- 3.87 - Suprimido. Redação contemplada na redação do subitem 3.38;
- 3.88 - Desenvolver projetos sociais para os moradores de rua;
- 3.89 - Ação efetiva dos órgãos competentes em relação às crianças em situação de vulnerabilidade em toda a cidade, priorizando a região central;
- 3.90 - Dar maior eficiência no atendimento da SAMU e reformar o sistema de liberação das ambulâncias;
- 3.91 - Suprimido.
- 3.92 - Promover oficinas sócio-educativas para crianças e adolescentes, divulgando as ações e os serviços dos agentes de segurança pública;
- 3.93 - Revisar o trabalho do PROERD, inserindo nas escolas aulas de caráter informativo e não repressivo sobre drogas, através de uma equipe multidisciplinar (trabalhadores de saúde, psicólogos e cientistas sociais, dentre outros), visando assim maior possibilidade de diálogo e esclarecimento de dúvidas junto aos adolescentes;
- 3.94 - Suprimido. Redação contemplada no subitem 3.38;
- 3.95 - Implementar mais escolas para a região do Lajeado, principalmente de ensino médio, e demais áreas rururbanas;
- 3.96 - Desenvolver programas de capacitação para educadores nas comunidades pela Fundação Assistência Social e Cidadania - FASC;
- 3.97 - Garantir que o município, através da SMDHSU, aplique as verbas já aprovadas e reservadas para investimento em projetos permanentes de prevenção à criminalidade e à violência;
- 3.98 - Garantir que os poderes público Estadual e Municipal, em parceria com a comunidade e numa condição de co-gestão, executem projetos de prevenção à criminalidade, assim como realizar a implementação de cursos profissionalizantes;
- 3.99 - Garantir que os governos municipal e estadual elaborem políticas públicas visando à promoção da cidadania e inclusão social, entre jovens das áreas onde o tráfico de drogas se insere, visando elaborar alternativas à cooptação dos mesmos pelo crime;
- 3.100 - Garantir ao município dotação orçamentária para programas e projetos em ações de prevenção na área da segurança urbana;
- 3.101 - Garantir que os órgãos comprometidos com a segurança pública façam investimento em cursos de capacitação de agentes multiplicadores em prevenção à criminalidade, drogadição e violência para atuarem junto às comunidades consideradas de alta vulnerabilidade social;
- 3.102 - Criar mais casas de passagem para crianças e adolescentes;
- 3.103 - Suprimido. Redação contemplada no subitem 3.27.;
- 3.104 - Ampliar cursos de educação de jovens e adultos, priorizando regiões onde não há existência deste serviço;
- 3.105 - Fortalecer, criar e ampliar projetos e trabalhos de Cultura de Paz, envolvendo as escolas e integrando as comunidades, desenvolvendo informação e conscientização em projetos como Escola Aberta e outros, incentivando o protagonismo, a inclusão e a geração de trabalho e renda com oficinas nas escolas ao final de semana;
- 3.106 - Buscar novas parcerias e instituições que se envolvam com a prevenção e o enfrentamento a situações de risco social;
- 3.107 - Desenvolver capacitação com base nos princípios da justiça restaurativa na formação dos Conselheiros Tutelares para atuação mais qualificada e eficiente;
- 3.108 - Suprimido.
- 3.109 - Suprimido.
- 3.110 - Implementar os Centro de Apoio Psico Social - CAPS - PI 2004;
- 3.111 - Garantir a participação mais efetiva da EPTC na viabilização do passe gratuito para atendimento fora da região;

- 3.112 – Possibilitar oportunidades de trabalho educativo;
- 3.113a – Garantir a utilização de recursos que a SENASP aporta para a Prefeitura nos projetos previstos para as comunidades, principalmente com um percentual direcionado a programas voltados aos jovens;
- 3.113b – Solicitar do Estado maior aporte de recursos para otimizar projetos destinados a jovens, adultos e terceira idade;
- 3.114 – Suprimido.
- 3.115 – Suprimido.
- 3.116 – Buscar parceria com meios de comunicação quanto ao cumprimento do que prevê a lei de concessão do serviço em disponibilizar espaço permanente no quadro das programações em relação ao trabalho das comunidades na área social, visando à divulgação da cultura de paz em resposta à atual cultura de violência;
- 3.117 – Elaboração de projeto de lei prevendo parcerias público-privadas, em programas e/ou projetos na área de segurança pública;
- 3.118 – Garantir que o CMJS constitua comissões de estudo para acompanhar as decisões desta Conferência;
- 3.119 – Garantir que o CMJS articule a organização de um grupo de Trabalho “Órgãos Municipais, ONG, VTA” para estudos sobre o projeto de Lei nº 976/05 e o substitutivo nº 01 ao projeto de Lei nº 30/02, sobre veículos de tração animal;
- 3.120 – Garantir, mediante a criação de um grupo de trabalho permanente, que a FASC, a Guarda Municipal, a Coordenação dos Conselhos Tutelares, o DECA e a Brigada Militar promovam ações sistemáticas de combate aos aliciadores de moradores de rua e agenciadores de exploração sexual infanto-juvenil, em todas as regiões do município;
- 3.121 – Garantir a articulação entre Prefeitura Municipal, Brigada Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Conselho Tutelar, Ministério Público, Comissões de Direito Humanos da Câmara de Vereadores e da Assembléia Legislativa com o intuito de propor ações de enfrentamento ao crescente aumento do número de moradores de rua e a re-inserção dos atuais sem teto, bem como a formulação de políticas públicas anti-discriminatórias;
- 3.122 – Estimular nas comunidades a inclusão nos currículos escolares o estudo das ciências humanas e sociais, assim como o estudo dos artigos 1º ao 8º da Constituição Federal;
- 3.123 – Fortalecer a orientação à comunidade para fazer o registro das “ocorrências de delitos” e também utilizar o ‘190’, e/ou ‘181’ para denunciar delitos ocorridos nos bairros e assim resultar o mapeamento real da criminalidade, como também o ‘153’ da Guarda Municipal, número 100 e 0800 do CRVV;
- 3.124 – Contemplado na moção nº 03;

CONSELHO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 4/07

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 8.133/98;

RESOLVE:

- Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução 1/07, que passa a ter a seguinte redação:
 “Todos os veículos que vierem a ingressar no sistema de ônibus de Porto Alegre e que possuam equipamento de ar condicionado deverão observar os seguintes requisitos:
 I – Possuir pintura padronizada;
 II – Possuir ar de teto com dutos internos para melhorar a circulação de ar e cortina de ar nas portas;
 III – Possuir dispositivo de regulação de temperatura visível, possível de ser adequada a qualquer momento;
 IV – Obedecer a capacidade mínima de refrigeração, conforme determinação da Secretaria Municipal dos Transportes /Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. ”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de maio de 2007.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
 Secretário Municipal dos Transportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO 347/07

Altera a redação do item 5.1 da Instrução DG 310, de 19 de setembro de 2003.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a necessidade desta Autarquia em viabilizar os descontos do Benefício Farmácia;

a necessidade de explicitar a obrigatoriedade do desconto previsto na Instrução DG 310/03.

RESOLVE:

1º - O item 5.1 da Instrução DG 310, de 19 de setembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

5.1 – A cada utilização do benefício por parte do servidor, em seu nome ou de seus dependentes, será descontado compulsoriamente de sua remuneração ou provento mensal uma par-

cela da despesa efetuada pelo Departamento, observado o item 5.2 e seus subitens.

2º - Esta Instrução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 8 de maio de 2007.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
 Diretor-Geral.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 53/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Suspender, até 15 de junho de 2007, a inscrição das entidades constantes no quadro anexo, por não terem regularizado sua situação junto ao Conselho (conforme a Resolução 89/04). As instituições terão o mesmo prazo (15 de junho) para regularizem sua situação.

Àquelas entidades que não cumprirem o acima disposto, caberá a pena de cancelamento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre.

Salientamos que a documentação será recebida somente em dias úteis, de terça-feira à sexta-feira, nos turnos da manhã, das 9h às 11h30min, e da tarde, das 14h às 17h30min.

ANEXO DA RESOLUÇÃO 53/07

ENTIDADE	REGIÃO	INSCRIÇÃO
1. Ação Social da Paróquia de Ipanema	Sul	050
2. Ação Social Dom Orione	Cruzeiro	006
3. Associação Assistencial Evangélica aos Portadores de Vírus HIV/AIDS	Centro	393
4. Associação Assistencial Paulo Rogowski	Centro-Sul	227
5. Associação Beneficente Desafio Jovem de Porto Alegre – DEJOPA	Eixo Baltazar	386
6. Associação Beneficente Fraterno Auxílio Cristão da Sagrada Família	Centro	094
7. Associação Beneficente Internacional Women's Club Porto Alegre - IWCPA	Centro	461
8. Associação Beneficente Santa Zita de Lucca – Creche Frederico Ozanan	Partenon	114
9. Associação Casa Marta e Maria	Partenon	405
10. Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Seu Sete	Cruzeiro	051
11. Associação Comunitária do Barro Vermelho	Restinga	068
12. Associação Comunitária dos Amigos do Lar-Creche Vó Maria	Cruzeiro	169
13. Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nova Tijuca	Leste	187
14. Associação Comunitária dos Moradores da Vila Planetário	Centro	158
15. Associação Comunitária e Beneficente Restinga Velha	Restinga	053
16. Associação Comunitária Jardim dos Coqueiros	Eixo Baltazar	126
17. Associação Comunitária Murialdo - ACOMUR	Partenon	069
18. Associação Comunitária Santa Rita de Cássia	Leste	271
19. Associação Comunitária Vila São Miguel	Partenon	496
20. Associação das Damas Umbandistas - ADU	Partenon	401
21. Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD	Leste	431
22. Associação de Assistência Social Girassol – AGIR	Noroeste	423
23. Associação de Cegos Louis Braille	Eixo Baltazar	117
Associação de Defesa da Comunidade do Bairro Farrapos – ASSDECOM	Ilhas	153
24. Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Cristã – AEFRAN-PCC	Centro	413
25. Associação de Familiares e Amigos do Down	Leste	228
26. Associação de Mães Auxiliares da Vila Nossa Senhora de Fátima	Leste	171
27. Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro	Eixo Baltazar	188
28. Associação de Moradores da Vila Mato Grosso	Cruzeiro	070
29. Associação de Moradores da Vila Tijuca (antiga Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Parque Alto Petrópolis)	Leste	223
30. Associação de Moradores do Jardim das Paineiras	Partenon	128
31. Associação de Mulheres Jardim Novo Amanhã	Centro-Sul	409
32. Associação de Portadores de Fissuras Lábio-Palatais do RGS	Partenon	208
33. Associação dos Amigos da Vila Arapeí - ASAVA	Cruzeiro	399
34. Associação dos Amigos da Vila São Francisco e Lomba do Pinheiro	Lomba do Pinheiro	309
35. Associação dos Moradores da Rua Dorival Castilhos Machado	Sul	174
36. Associação dos Moradores da Vila Cruzeiro do Sul	Cruzeiro	072
37. Associação dos Moradores da Vila Minuano	Norte	149
38. Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita	Cruzeiro	286
39. Associação dos Moradores da Vila Pinhal	Lomba do Pinheiro	055
40. Associação dos Moradores do Beco do Adelar	Sul	136
41. Associação dos Moradores do Jardim São João	Glória	140
42. Associação dos Moradores do Vale dos Canudos	Glória	185
43. Associação dos Moradores e Amigos da Vila das Laranjeiras	Leste	388
44. Associação dos Moradores e Amigos da Vila Tronco Neves e Arredores – AMAVTRON	Cruzeiro	025
45. Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Pôr do Sol	Norte	120
46. Associação dos Moradores União Vila Pedreira	Cristal	485
47. Associação Educacional e Beneficente Emanuel	Noroeste	406
48. Associação Educacional Vinícius de Moraes - AEVM	Restinga	345
49. Associação Gaúcha de Equoterapia	Partenon	434
50. Associação Hospitalar Vila Nova	Centro-Sul	415
51. Associação Instrutora da Juventude Feminina – Centro Educacional São Carlos	Leste	254
52. Associação Literária São Boaventura – Educandário São Lourenço de Brindisi	Partenon	520
53. Associação Madre Teresa de Jesus	Cruzeiro	505
54. Associação Moradores Parque do Salso - COHAB - Cavalhada	Centro-Sul	230
55. Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Leste	026
56. Associação Riograndense de Apoio à Reabilitação do Paciente Psicossocial – ARAPS	Sul	486
57. Casa Comunitária Estrela Mágica	Lomba do Pinheiro	190
58. Casa do Menino Jesus de Praga	Partenon	058
59. Centro Comunitário da Vila Orfanotrófio I	Cruzeiro	029
60. Centro Comunitário Jardim Renascença	Glória	028
61. Centro de Educação Ambiental	Leste	491
62. Centro de Educação Infantil Santa Catarina	Norte	209
63. Centro de Reabilitação Vita	Lomba do Pinheiro	004
64. Centro de Religião Candomblé Alaketo Orixá Iansã Igbalé e Ogum Nytá	Norte	487
65. Centro dos Hemofílicos do Estado do Rio Grande do Sul	Partenon	510
66. Centro Espírita Beneficente União do Vegetal	Extremo Sul	437
67. Centro Evangélico Universitário de Porto Alegre	Centro	235
68. Centro Social Cristo é Vida – CSCV	Eixo Baltazar	438
69. Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi	Eixo Baltazar	268
70. Clube de Idosos “Cantinho da Amizade”	Norte	258
71. Clube de Mães Amizade	Glória	137
72. Clube de Mães Crecheiras e Origem Vila Nossa Senhora de Fátima	Leste	082
73. Clube de Mães Jardim Cascata	Glória	157
74. Clube de Mães Margarida Alves	Noroeste	032
75. Clube Gaúcho de Desporto em Cadeira de Rodas	Centro	439
76. Comunidade Católica São Cristóvão	Lomba do Pinheiro	441

77. Comunidade Evangélica de Porto Alegre - Centro Infantil Eugênia Conte	Norte	083
78. Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – Unidade de Ensino Especial Concórdia	Noroeste	062
79. Congregação de Santa Dorotéia do Brasil - Escola de 1º e 2º Graus Santa Dorotéia	Noroeste	167
80. Congregação do Apostolado Católico - Irmãs Palotinas	Centro	280
81. Conselho de Pais e Moradores - Creche Sagrada Família	Leste	108
82. Conselho Geral de Clubes de Mães	Partenon	442
83. Cooperativa CRÊSER Pais e Filhos Especiais Ltda.	Partenon	389
84. Creche Comunitária Meu Nenê	Lomba do Pinheiro	193
85. Devoção de Nossa Senhora dos Navegantes – Abrigo Monsenhor Felipe Diel	Ilhas	146
86. Federação das APAEs do Estado do Rio Grande do Sul	Centro	304
87. Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul	Centro	369
88. Federação das Mulheres Gaúchas	Centro	073
89. Federação Riograndense de Entidades de Deficientes Físicos - FREDEF	Centro	351
90. Fundação de Pais Pró-Saúde Mental Infantil	Centro	198
91. Fundação Freitas de Siqueira	Noroeste	493
92. Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS no RS – GAPARS	Centro	444
93. Grupo Espírita Francisco Xavier	Centro	445
94. Grupo União de Idosos Alegria de Viver	Eixo Baltazar	010
95. HATHOR - Assessoria, Pesquisa, Estudos e ações da Infância, Juventude, Família, Idosos e Direitos Humanos.	Centro	272
96. Igreja Batista do Passo d'Areia	Noroeste	287
97. Instituição de Educação Infantil Maria de Nazaré	Noroeste	411
98. Instituto Cultural São Francisco de Assis	Sul	036
99. Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul	Centro	337
100. Instituto Espírita Irmãos de Boa Vontade	Partenon	011
101. Instituto Maria Imaculada Medianeira	Cruzeiro	164
102. Instituto Popular de Arte Educação – IPDAE	Lomba do Pinheiro	131

103. Instituto Sociocultural SOARTE	Centro	470
104. Irmandade Santa Casa de Misericórdia de POA	Centro	229
105. Lar de Santo Antônio dos Excepcionais	Partenon	012
106. LARCAMJE – Lar de Amparo à Criança e ao Adolescente Carente Menino Jesus	Cruzeiro	503
107. Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RS	Centro	328
108. O Pão dos Pobres de Santo Antônio	Centro	412
109. Obra Social Santa Luiza	Ilhas	183
110. Sanatório Belém - Ambulatório Bélem	Centro	320
111. Sempre Mulher: Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais	Noroeste	449
112. Serviço Social Cristão	Noroeste	385
113. Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paulo	Eixo Baltazar	421
114. Sociedade Beneficente Bom Pastor	Sul	497
115. Sociedade Beneficente Creche São Pedro	Lomba do Pinheiro	204
116. Sociedade Beneficente Pão de Santo Antônio	Centro	408
117. Sociedade de Educação e Cultura Porto-Alegrense	Centro	322
118. Sociedade Espírita Luz, Paz e Caridade	Sul	456
119. Sociedade Espírita Maria de Nazaré	Centro	156
120. Sociedade Espírita Ramiro D'Ávila -Sopa do Pobre	Centro	212
121. Sociedade Metodista de Amparo à Infância	Leste	263
122. Sociedade Sul Riograndense Alemã de Ensino e Saúde	Centro	250
123. SOS Casas de Acolhida	Centro	124
124. União de Cegos do Rio Grande do Sul	Noroeste	184
125. Voluntários pela Qualidade de Vida	Ilhas	255

Porto Alegre, em 7 de maio de 2007.

MARIA LOPES,
Presidenta.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

União das Cooperativas do Sul Ltda., CNPJ 91604041/0008.19 e Inscrição Municipal 104426.2.6, comunica o extravio das notas fiscais de números 2926 a 3000 referente ao AIDOF 33843/1995, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob n.º 8246 de 16.5.07, na 17ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

UNIÃO DAS COOPERATIVAS DO SUL LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

PRIMESOFT TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA., CNPJ 03.731.356/0001-93 e Inscrição Municipal 183.513.2.8, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, dos números 051 a 100, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob n.º 9000012007007018 em 11.5.07, na Delegacia On Line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

PRIMESOFT TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA.

EDITAIS



DECISÕES FINAIS

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes Decisões Finais em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 16 de maio de 2007

AUTUADO: Ls Comercio de Bebidas em Geral CNPJ/CPF:03463441/0001-18

PROCESSO: 01004404068 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 93363

ENDEREÇO: R Fernando Pimentel, 242

PENALIDADE imposta: 500 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Lei Federal 6437/77, artigos 2 e 10 incisos I, IV e XXIX, combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigo 842 alinea a

AUTUADO: Mercado Cejec Ltda CNPJ/CPF:06249091/0001-80

PROCESSO: 01011664061 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 100063

ENDEREÇO: R Gomes de Freitas, 256

PENALIDADE imposta: 300 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Lei Federal 6437/77, artigo 2 e 10, incisos XXIX e XXXI, combinado com Lei Federal 8078/90 artigo 18 § 6º, inciso I mais Decreto Estadual 23430/74 artigos 507, 509, 511, 350, 423 inciso XII, e RDC 216/04, artigo 6º.

AUTUADO: Banco Itau S A CNPJ/CPF:60701190/0001-04

PROCESSO: 01018786065 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 95417

ENDEREÇO: Praça Alfredo e de Souza Aranha, 100 Bl B 5º Andar

PENALIDADE imposta: 300 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI, combinado com Decreto Estadual 23430/74, mais Norma Técnica 1/96 e Resolução 5/96

AUTUADO: Denise Soares CNPJ/CPF:01690111/0002-10

PROCESSO: 01021585067 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98871

ENDEREÇO: Av Assis Brasil, 5092

PENALIDADE imposta: 200 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso IV, combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigo 433 inciso VI e Resolução 216/04 ANVISA, artigo 6

AUTUADO: Itair Paulo Gama Linchim CNPJ/CPF:375387720-49

PROCESSO: 01024146064 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 95418

ENDEREÇO: R Prof Joaquim Louzada, 548

PENALIDADE imposta: 50 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10 incisos X, XXIV, XXIX, e XXXI da Lei Federal 6437/77 comb com Artigos 103 e 104 do Regulamento Sanitário aprovado pelo Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Wms Supermercados Do Brasil CNPJ/CPF:93209765/0025-94

PROCESSO: 01025462067 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98778

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Av Sertorio, 6600 sobre-loja

PENALIDADE imposta: 800 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso XXI, combinado com Lei Federal 8028/90, artigo 18 §6º incisos II e III, mais RDC 216/04, item 4.8.16 ANVISA

AUTUADO: Cia Zaffari Comercio E Industria CNPJ/CPF:93015006/0038-62

PROCESSO: 01027348067 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 95673

ENDEREÇO: Av Plinio Brasil Milano, 1000

PENALIDADE imposta: 500 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 23 § 1º da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 537, § 1º, 2º e 3º, artigo 538 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: Mini Mercado CP Ltda CNPJ/CPF:02225793/0001-72

PROCESSO: 01028766067 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 89365

ENDEREÇO: R Pedro Boticario, 269

PENALIDADE imposta: 400 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10, inciso XVIII, da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18, § 6º, inciso I da Lei Federal 8078/90.

AUTUADO: Instituto Nacional Seguro Social CNPJ/CPF:29979036/025801

PROCESSO: 01033408068 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98657

ENDEREÇO: R Jeronimo Coelho, 127 SL 1506

PENALIDADE imposta: 600 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10, incisos X, XXIV, XXIX e XXXI, combinado com artigo 47 incisos I, II e IV § 1º, 2º, alinea c, artigo 84 alneas a,b,c, do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Drogaria Martins E Saraiva Ltda CNPJ/CPF:02504438/0001-32

PROCESSO: 01035773065 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 95021

ENDEREÇO: Av Juca Batista, 7030

PENALIDADE imposta: 450 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigos 2 e 10, incisos XXIX, XXXI e IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 574 e 842 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 23430/74, mais Lei Federal 5991/73 artigos 15 e 25, e Lei Municipal 395/97 artigo 168 e seguintes

AUTUADO: Ska Muller Comercio De Salvados Ltda CNPJ/CPF:92364678/0001-71

PROCESSO: 01036463060 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 89368

ENDEREÇO: R Noel Rosa, 101

PENALIDADE imposta: 1000 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Lei Federal 6437/77, artigo 10 incisos XXI e XXIX, combinado com Lei Federal 8078/90, artigo 18 §6º inciso I, mais Decreto Estadual 23430/74, artigo 517 inciso I e II e 842 §1º alinea a

AUTUADO: Tatiana Patricia Dos Santos Lopes CNPJ/CPF:980945720-00

PROCESSO: 01038828065 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 83682

ENDEREÇO: Av Plinio Kroeff, 1785

PENALIDADE imposta: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 artigo 10 inciso XXIX combinado com Artigo 842, § 1º, alinea a do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Mini Mercado Vitória Ltda CNPJ/CPF:06176349/0001-65

PROCESSO: 01039458067 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 99105

ENDEREÇO: R Mucio Teixeira, 1054

PENALIDADE imposta: 400 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 423 caput do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Irmandade Santa Casa De Misericórdia Porto Alegre CNPJ/CPF:92815000/0001-68

PROCESSO: 01042723060 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 89573

ENDEREÇO: R Prof Annes Dias, 295

PENALIDADE imposta: 200 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com Itens 3.3.5, 4.4.1 e 7.1 do Anexo I da Resolução RDC 347/2003.

AUTUADO: Lucas Comercio De Alimentos CNPJ/CPF:94469905/0001-59

PROCESSO: 01044773064 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 100080

ENDEREÇO: R Camélias, 37

PENALIDADE imposta: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842, § 1º, alinea a, do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Marcelo Machado Humbert CNPJ/CPF:05900122/0001-58

PROCESSO: 01045147060 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 99057

ENDEREÇO: Estr Joao De Oliveira Remiao, 5245

PENALIDADE imposta: 300 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 436, 462 inciso XI do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Roger Spolavori Soares CNPJ/CPF:80822390837

PROCESSO: 01046117067 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98929

ENDEREÇO: R Joao Paris, 940

PENALIDADE imposta: 200 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10, inciso XXIII, da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 487, 490, 488 letra a, artigo 493, do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Bil - Brasileira De Imunizações Ltda CNPJ/CPF:87084828/0001-53

PROCESSO: 01046120068 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 83610

ENDEREÇO: R Roque Gonzales, 242

PENALIDADE imposta: 350 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10, incisos XXIV, XXXI, da Lei Federal 6437/77, combiando com artigo 30, da Lei Estadual 6503/72, mais artigo 818, inciso VIII, do Decreto Estadual 23430/74, e

artigos 169, 182, inciso I, da Lei Complementar 395/97.

AUTUADO: Dimed S/A Distribuidora De Medicamentos CNPJ/CPF:92665611/0128-50

PROCESSO: 01047895063 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 67945

ENDEREÇO: R Gomes Jardim, 253

PENALIDADE imposta: 500 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: artigos 2 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 571 do Decreto Estadual 23430/74 mais Artigo 13, inciso III da Portaria 802/98.

AUTUADO: Luis Gustavo Zambiasi Caero CNPJ/CPF:635623320/60 CPF

PROCESSO: 01049315064 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 89574

ENDEREÇO: Estr Joao De Oliveira Remiao, 1969

PENALIDADE imposta: 300 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Lei Federal 6437/77, combinado com Portaria 40/2000 mais RDE 50/02.

AUTUADO: Supermercado Bird S/A CNPJ/CPF:02233406/0002-20

PROCESSO: 01050582062 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98725

ENDEREÇO: Av Independencia, 779

PENALIDADE imposta: 800 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10, incisos XXI e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com Artigo 18, § 6º, incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais RDC 216/04 ANVISA.

AUTUADO: Daresbach E Alminhana Ltda CNPJ/CPF:07147439/0001-90

PROCESSO: 01050585061 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98874

ENDEREÇO: Av Souza Melo, 699

PENALIDADE imposta: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10 incisos IV, XXIV da Lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 842, § 1º, alinea a, 436 § 1º, 2º, 4º, artigo 424 caput do Decreto Estadual 23430/74, mais RDC 216/04.

AUTUADO: Rmm Dos Santos Ltda CNPJ/CPF:07802340/0001-85

PROCESSO: 01054034060 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98876

ENDEREÇO: R Eng Walter Boehl, 285

PENALIDADE imposta: 500 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10 inciso XXXI da lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 421, alinea b, 365 § 2º, do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Claudia Beatriz Hahn CNPJ/CPF:43635130044 CPF

PROCESSO: 01056491069 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 83776

ENDEREÇO: R Americo Vespucio, 193

PENALIDADE imposta: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Lei Federal 6437/77 e Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: C.C. Nardon Drogaria CNPJ/CPF:04961677/0001-47

PROCESSO: 01057617066 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 83346

ENDEREÇO: Av Juca Batista, 3278

PENALIDADE imposta: 200 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10, inciso X da Lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 168 e seguintes da Lei Municipal 395/97.

AUTUADO: Adriana Todeschini Hass CNPJ/CPF:00488806/0001-70

PROCESSO: 01058020063 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 83480

ENDEREÇO: Av Protasio Alves, 6031

PENALIDADE imposta: 1000 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigos 2 e 10, incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77, combinado com Artigos 15 e 17 da Lei Federal 5991/73, mais Lei Municipal 395/97, artigo 112, 168 e seguintes.

AUTUADO: Faguerazzi E Cia Ltda CNPJ/CPF:90878315/0001-29

PROCESSO: 01039947068 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 95627

ENDEREÇO: Av Capivari, 550

PENALIDADE imposta: 1400 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 421 alinea b, c, artigo 422 caput, do decreto Estadual 23430/74. Mais Artigo 17, § único da Lei federal 6503/77.

AUTUADO: Volmir Antonio Noelo CNPJ/CPF:06013933/0001-08

PROCESSO: 01059252065 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 89381

ENDEREÇO: R Ten Ary Tarrago, 3131

PENALIDADE imposta: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO da infração: Artigo 10, inciso XIX da Lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 842, § 1º, alinea a do Decreto Estadual 23430/74.

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima Concluídos, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

PEDRO GUS,
Secretário da Saúde.



RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 55/07 PROCESSO 001.011797.07.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

MADEIREIRA TARUMÃ LTDA. ITENS: 30, 50, 65, 92.

MAZON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS: 2, 19, 25, 28, 33, 49, 90.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. ITENS: 1, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 20, 22, 23, 26, 27, 31, 32, 34, 39, 40, 60, 66, 67, 74, 77, 82, 88, 95, 97, 122, 123, 124, 133.

NESTOR BORTOLINI & CIA. LTDA. ITEM: 89.

SIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ITENS: 3, 14, 18, 21, 29, 36, 51, 52, 55, 62, 68, 70, 76, 78, 79, 85, 94, 98, 99, 102, 103, 107, 115, 125, 126, 132.

ITENS SEM COTAÇÃO: 13, 80, 100, 114, 121, 130.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 4, 7, 8, 15, 16, 17, 24, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 69, 71, 72, 73, 75, 81, 82, 84, 86, 87, 91, 93, 96, 101, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 127, 128, 129, 131.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,
Gestor, em exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 86/07 – PROCESSO 001.019285.07.8, aquisição de Material Elétrico, Disco para Tacógrafo e Bateria para Estação Total, para diversos órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 30 de maio de 2007.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 30 de maio de 2007.

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determina-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

do pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO 87/07 – PROCESSO 001.019286.07.4, a aquisição de Suprimentos de Informática para diversos órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 30 de maio de 2007.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 30 de maio de 2007.

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acs@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,
Gestor, em exercício.

TOMADA DE PREÇOS 45/07

PROCESSO 001.011787.07.4

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público que o recurso interposto pela empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., foi julgado indeferido, bem como comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de maio de 2007, às 9h30min.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 77/07

PROCESSO 001.019276.07.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a única proposta apresentada, foi

desclassificada por preço elevado, dando como FRACASSADA a licitação acima.

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 40/07

PROCESSO 001.013890.07.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas, dando como FRACASSADA a licitação acima.

ALTERAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 9/07 PROCESSO 001.000054.07.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a alteração do resultado de julgamento da Tomada de Preços acima, referente ao Item 32, que em razão do deferimento do recurso, passou a ter como vencedora a empresa CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,
Gestor, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 13/07

PROCESSO 001.011248.07.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.

LOTE 1 – Contratação de empresa prestadora de serviços de manipulação e fornecimento de Nutrição Parenteral para o (Hospital Materno Infantil Presidente Vargas) HMIPV da Secretaria Municipal da Saúde/PMPA.

VENCEDORA: PHARMACIA ARTESANAL DO SUL LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO: 4,5 %.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,
Gestor, em Exercício.



COMUNICADO CONCORRÊNCIA 003.080027.07.5

OBJETO: Repavimentação de valas abertas em vias públicas,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

preferencialmente na Zona Norte do Município de Porto Alegre, em função de serviços executados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de abertura dos Envelopes B referente à Licitação em

epígrafe,

DIA: 23 de maio de 2007, às 14h, a qual se dará na Sala de Licitações, situada na Rua Gastão Rhodes, 222.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007,

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS 15/07

PROCESSO 003.080132.07.3

OBJETO: Aquisição de conexões e válvulas em ferro dúctil.

DATA de abertura: 6 de junho de 2007, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 17 de maio de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 115/07

PROCESSO 003.080053.07.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

na público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tanques em fibra de vidro.

LOTE 1 – REIFASA COMERCIAL LTDA.

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

SORTEIO

CONVITE 16/07

PROCESSO 003.080056.07.5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 17 de maio de 2007, às 15h na sala de abertura de licitações, na Rua Gastão Rhoades, 222 – 1º andar, do item abaixo conforme segue: **FERRAGEM PONTO SUL LTDA. X TOP CORES DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA.** – item 8.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



EXTRATO DE CONTRATO 55/07

MODALIDADE: Pregão 2/07.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Excelsior S.A. Pneus e Acessórios.

OBJETO: Aquisição parcelada de câmara, protetor e pneus 295/80.

VALOR ESTIMADO: R\$ 495.000,00.

VIGÊNCIA: Oito meses, iniciando em 15 de maio de 2007 e findando em 14 de janeiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO 81B/05

MODALIDADE: Inexigibilidade 2/05.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: SESI – Serviço Social da Indústria

OBJETO: Assessoria ao programa de prevenção ao abuso do

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

álcool e uso de outras drogas

VIGÊNCIA: Oito meses, iniciando em 13 de maio de 2007 e findando em 12 de maio de 2008.

EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Tomada de Preços 4/07.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material elétrico e demais materiais.

VIGÊNCIA: Oito meses, iniciando em 15 de maio de 2007 e findando em 14 de janeiro de 2008.

CONTRATO 50/07

CONTRATADA: Elite Materiais de Construção Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$74.000,00

CONTRATO 54/07

CONTRATADA: A S Elétrica Ltda-ME

VALOR ESTIMADO: R\$1.500,00

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

CONVITE 12/07

OBJETO: Aquisição de Material Médico

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 28 de maio de 2007, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

MARCO ANTONIO SILVA,
Gerente Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONVITE 2/07

PROCESSO 001.015012.07.7

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, para fins de intimação dos interessados, o resultado do julgamento da fase das propostas de preços, e a respectiva classificação na Licitação, conforme estabelecido na ata de julgamento das propostas de preços

CLASSIFICAÇÃO:

LOTE 1		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º LUGAR	P PROJETO INDUSTRIA DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA	10.179,00
2º LUGAR	LAYOUT CENTER LTDA	16.510,00
LOTE 2		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º LUGAR	GGL INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	5.395,00
2º LUGAR	MAQ CENTER COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	5.705,70
3º LUGAR	ESCRITORIUS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	5.954,00

4º LUGAR	CAPELLI E CAPELLI LTDA	7.214,87
5º LUGAR	SCOLARE MÓVEIS LTDA	7.267,00
6º LUGAR	RCI – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	7.787,00
7º LUGAR	GOSSER, NOGUEIRA & CIA LTDA	10.179,00

A contar desta data, passa a contar o prazo de dois dias úteis para a interposição de recursos relativos ao julgamento da fase das propostas de preços, estando os autos do processo licitatório à disposição dos interessados na EGAP, situada à Rua Uruguai, 277, sala 601 – 6º andar.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA,
Presidente da Comissão de Licitação.



Câmara Municipal de Porto Alegre

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 63/07

PROCESSO 1970/07

OBJETO: Aquisição de ficha lisa branca.

LIMITE para recebimento de propostas: Até às 11h do dia 29 de maio de 2007.

ABERTURA das propostas: Às 15h30min do dia 29 de maio de 2007.

INÍCIO da disputa: Às 16h do dia 29 de maio de 2007.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Torna público, ainda, o resultado do julgamento das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 48/07

PROCESSO 1532/07

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de clipping digital das mídias impressa, televisiva, radiofônica e on line, das notícias da Câmara Municipal de Porto Alegre.

LOTE 1: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO 50/07

PROCESSO 1083/07

OBJETO: Aquisição de guilhotina elétrica com mesa para instalação.

LOTE 1: MILSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 15 de maio de 2007.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo 008.007023.06.5 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange a entrega de material reconicionado ao invés de equipamento novo, aplica a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 479,90, concomitante com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de dois anos, à empresa TECNOVISION COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 03.530.279/0001-03, conforme estabelecido no artigo 87, inciso II e III da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2007.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,
Diretor Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 002.081006.07.1

OBJETO: Obras de reurbanização do Espaço Público do Sítio Histórico de Porto Alegre – Setores A, B, e C.

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o financiamento do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Urbano - MONUMENTA, sendo designado como Órgão Executor o Ministério da Cultura - MINC. Parte desses recursos está destinada a pagamentos elegíveis à conta do Projeto objeto do Convênio 401/2002, celebrado em 3 de julho de 2002 entre o MINC e o Município de Porto Alegre – Custo Estimado: R\$ 2.914.328,40.

Nestas condições, convidamos a apresentar uma proposta fechada para execução dos serviços em epígrafe, conforme detalhamento constante no Edital.

A presente Licitação processar-se-á sob a modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues no dia 18 de Junho de 2007, às 14h, na Secretaria Municipal de Obras e Viação – Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, onde serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação.

A avaliação das propostas processar-se-á de conformidade com as normas e procedimentos do Contrato de Empréstimo, da Lei 8.666/93 e condições deste Edital.

O Edital poderá ser consultado na íntegra e adquirido através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações, através do fone: (51)3289-8805.

Porto Alegre, 17 de Maio de 2007.

SANDRA CORRÊA ARNT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE
CONTRATO E DISPENSA
DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), CNPJ: 29.262.052/0004-60

OBJETO: Ministrar Curso de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 34.200,00, custo estimado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2566-339039 e 1502-2566-339092.

PROCESSO 001.019267.07.0

BASE LEGAL: Artigo 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de maio de 2007.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
RESULTADO
DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 2/001.008649.07.3

OBJETO: Execução de serviços de repavimentação nas zonas centro e sul, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação acima, como segue:

Participaram da licitação as empresas Brasmac Engenharia Ltda. e Cascata Saneamento e Construções Ltda.

Analisada a documentação a Comissão habilitou as licitantes por estarem de acordo com o solicitado no edital. Abertos os envelopes 2, as participantes apresentaram os seguintes preços e foram classificadas como segue:

1.º LUGAR - Cascata Saneamento e Construções Ltda., R\$ 247.618,50;

2.º LUGAR - Brasmac Engenharia Ltda., R\$ 311.651,20.

A contar desta data abre-se o prazo legal para recurso.

A Ata de Recebimento e Julgamento encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DISPENSA

CONTRATANTE: Departamento Municipal De Habitação

CONTRATADA: Qualite Assessoria E Eventos Ltda

PROCESSO: 004.002031.07.8

OBJETO contratação de serviços de locação de equipamentos, atendimento, recursos humanos, montagem, locação de estrutura para o evento Feirão da Caixa na Fiergs.

PERÍODO de 18, 19 e 20/05/07

VALOR: R\$ 7.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039220100-1

BASE LEGAL: Artigo 24 – Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO

CONVITE 7/07

PROCESSO 005.0347.07.8

FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças para Varredeira VC 2200

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, designada conforme Portaria 93/07, comunica, aos interessados, que a empresa AGRITECH LAVRALE S.A. impetrou recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão desta Comissão, referente ao resultado do julgamento da fase da habilitação da licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 14 de maio do corrente ano.

Outrossim, comunicamos que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para contra recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Porto Alegre, 16 de maio de 2007.

VITOR HUGO MARTINS DORNELLES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SORTEIO
CONVITE 12/07

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que realizará o sorteio do item abaixo relacionado, referente ao Convite 12/07, aquisição de Impressos Padronizados.

ITEM 11: Gráfica Editora Tristeza Ltda. x E. Fiorese.

DATA: 18 de maio de 2007, às 8h30min.

LOCAL: Av. Ipiranga, 310/3º andar – Sala de Licitações

Porto Alegre, 15 de maio de 2007.

BRIZABEL M. DA ROCHA,
Presidenta.

INEXIGIBILIDADE 20/07
PROCESSO 007.010116.07.9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, torna público a inscrição de quatro servidores em curso de qualificação, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

OBJETO: inscrição de servidor em curso de preparação para utilização do Software SPSS.

EMPRESA: Faurgs Av. Bento Gonçalves, 9500 CNPJ: 74.704.008/0001-75

VALOR: R\$ 1.560,00

Porto Alegre, 14 de maio de 2007.

MÁRCIO DIAS NEVES,
Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010116.07.9.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE TERMO
ADITIVO DE CONVÊNIO
PROCESSO: 001.035942.06.1

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre/ SMDHSU

PARTÍCIPE: Fundação de Assistência Social E Cidadania CNPJ 89.525.901/0001-00

PARTÍCIPE: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial CNPJ 03.422.707/0001-84

OBJETO: Correção da dotação orçamentária.

DOTAÇÃO : 800.2375.339039990700

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE
CONVÊNIO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Associação de Mulheres do Loteamento Santa Teresinha.

OBJETO: Viabilizar e qualificar o atendimento, em turno integral, nas instituições de Educação Infantil Comunitárias - de crianças de zero a seis anos de idade.

PRAZO: a contar da data de assinatura até 31 de julho de 2007.

PROCESSO: 001.053996.06.2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043.

Porto Alegre, 11 de maio de 2007.

EXTRATO DE TERMO
ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: ATM Construções Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 120 dias a contar de 21 de março de 2007, tendo em vista a ocorrência de chuvas no período bem como o tempo transcorrido de 40 dias entre a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Início dos Serviços, Tomada de Preços 002.081070.04.7.

Porto Alegre, 9 de maio de 2007.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADES

PROCESSO: 001.028235.06.1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Núcleo Amigos da Terra/Brasil - NAT

OBJETO: Desenvolvimento do “Projeto Protótipo de Praça Ecológica” – Cooperação entre Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o NAT/Brasil

PRAZO: Seis meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004-2365-339039999900

VALOR: R\$ 8.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 001.015129.05.5

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Núcleo Amigos da Terra/Brasil - NAT

OBJETO: Desenvolvimento do “Projeto Quartas Temáticas” – Cooperação entre Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o NAT/Brasil

PRAZO: Seis meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004-2365-339039999900

VALOR: R\$ 8.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de maio de 2007.

BETO MOESCH,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Novas empresas do Porto Seco recebem escrituras

As 11 empresas transportadoras de carga que venceram a licitação de 2006 para instalarem-se no Porto Seco receberão as escrituras dos lotes hoje, 17. Os empreendimentos irão gerar mais 1,2 mil empregos diretos e 1,4 mil indiretos. Com as escrituras, as empresas poderão começar a construção das edificações. Ainda em maio, três empresas devem iniciar a construção.

O ato de assinatura dos documentos ocorrerá às 8h30, na sede da Associação dos Proprietários e Usuários do Porto Seco (APS), na avenida Plínio Kroeff, 1000. O titular da Secretaria Municipal

da Produção, Indústria e Comércio (Smic), e o novo presidente da APS, Afrânio Rogério Kieling, participam do evento.

A programação prevê ainda uma visita às instalações de duas, Translovato, de Caxias do Sul, com área de 3,5 mil metros quadrados e investimento de R\$ 4,5 milhões, e Jamef, de Belo Horizonte, com área de 5,5 mil metros quadrados e investimento de R\$ 7 milhões.

A Prefeitura ofertou 67 hectares, que estavam estagnados há 10 anos, aos empresários do ramo de transportes. “Os processos de licitação de 2006 já geraram novos postos de trabalho e investimentos na qualificação de mão-de-obra”, afirmou o secretário da Smic.

Qualificação

Durante o ato, serão entregues certificados aos cem alunos dos cursos de qualificação profissional promovidos por meio de parceria entre a secretaria, APC e Sest-Senat. Será feito o anúncio de uso e implantação das futuras instalações do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), numa área de 2,9 hectares, e de novos cursos de qualificação para o segmento transportador. Também será apresentado o novo traçado urbanístico e o projeto de sinalização do Porto Seco.



João Florin / Banco de Imagens - PMPA

Novas empresas vão gerar mais 2,6 mil empregos

Assinado contrato para a construção do Centro Popular de Compras

Foi assinado ontem, no Paço Municipal, o contrato com a empresa responsável pela construção do Centro Popular de Compras. A Verdi Construções, com sede em Erechim, foi representada na solenidade pelo procurador Carlos Alberto Deboni.

Segundo a procuradora-geral do Município, o contrato firmado obriga a empresa a fornecer assistência técnica e resolver problemas que possam surgir no período contratual, sem qualquer ônus para o município, além de observar requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas em vigor. A empresa também deve corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apon-

tados pela fiscalização, assim como refazer aqueles considerados pela mesma como impróprios ou mal executados.

O Centro Popular de Compras será construído sobre os terminais rodoviários Rui Barbosa e Tamandaré, localizados nos quarteirões formados pela avenidas Júlio de Castilhos, Mauá e rua Voluntários da Pátria. O Centro terá 800 estandes exclusivamente para os comerciantes populares.

Ao deixar de cumprir quaisquer obrigações assumidas, a concessionária ficará sujeita às penalidades previstas na lei. A Verdi Construções venceu a licitação para a edificação do Centro após a empresa concorrente ter sido inabilitada.

Programa de Revitalização Asfáltica divulga balanço

As equipes da Divisão de Conservação de Vias Urbanas (DCVU) da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) já aplicaram 9,5 mil toneladas de asfalto em mais de 81 km de ruas e avenidas da cidade, dentro do Programa de Revitalização Asfáltica.

Das 37 vias que estão incluídas no programa nesta primeira fase, 17 já receberam tratamento. A expectativa é de que até o final do mês de julho as obras estejam concluídas, considerando as condições do tempo. A revitalização asfáltica pode reduzir em até quatro vezes o custo da prefeitura na recuperação destas vias, destacou o titular da Secretaria de Obras e Viação (Smov). “Além de representar uma economia futura para

o município, os porto-alegrenses terão melhores condições de tráfego”, acrescentou.

Programa

Implementado em janeiro de 2007 e com investimento inicial de R\$ 6 milhões, as obras foram projetadas de acordo com o Programa de Gerência de Pavimentos, que foi responsável pela avaliação das condições das vias. A meta da Prefeitura é atingir 100 ruas e avenidas com investimentos de R\$ 18 milhões. Dividido em quatro lotes, além da região central, o programa atinge trechos de vias radiais.

- Vias recuperadas até o momento**
- 1) Rua Demétrio Ribeiro (entre Vasco Alves e Borges de Medeiros)
 - 2) Rua Washington Luiz (entre Duque de Caxias e Augusto de Carvalho)
 - 3) Avenida senador Salgado Filho (entre Borges de Medeiros e Annes Dias)
 - 4) Rua Vasco Alves (entre Washington Luiz e Andradas)
 - 5) Rua Caldas Junior (entre Riachuelo e Siqueira Campos)
 - 6) Rua General Auto (entre Washington Luiz e Andradas)
 - 7) Rua Duque de Caxias (entre General Auto e Espírito Santo)
 - 8) Rua Riachuelo (entre Borges de Medeiros e

- General Câmara)
- 9) Rua Senhor dos Passos (entre Alberto Bins e Andradas)
 - 10) Rua dos Andradas (entre Dr Flores e Praça Dom Feliciano)
 - 11) Avenida Mostardeiro (entre Independência e Florêncio Ygartua)
 - 12) Rua João Guimarães (entre Felipe de Oliveira e Protásio Alves)
 - 13) Rua Casemiro de Abreu (entre Goethe e Ramiro Barcelos)
 - 14) Avenida Princesa Isabel (entre Bento Gonçalves e São Luiz)
 - 15) Rua Mariante (entre a Vasco da Gama e Mostardeiro)
 - 16) Avenida Azenha (entre Erico Veríssimo e Princesa Isabel)
 - 17) Avenida Independência (entre Annes Dias e Sarmiento Leite)

CÂMARA MUNICIPAL

Reserva de imóvel para idosos e deficientes

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal de Porto Alegre acolheu parecer favorável a projeto de lei que estabelece reserva de vagas em apartamentos térreos para idosos e deficientes físicos em conjuntos habitacionais populares construídos pelo município. Uma das justificativas do projeto é a de que muitos prédios não dispõem de elevador, o que compele as pessoas a subir vários andares pela escada.

IPE II irá ao Ministério Público contra Ipergs

Os moradores do Conjunto Habitacional Heróphilo de Azambuja (Vila IPE II) vão entrar com representação no Ministério Público para exigir que o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (Ipergs) legalize a posse dos imóveis do loteamento. A decisão foi tomada pelos cerca de 90 representantes da comunidade presentes na reunião da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) da Câmara Municipal. Participaram do encontro assessores do Executivo municipal e da Caixa Econômica Federal. O Ipergs não enviou representante.

O presidente da Associação Comunitária do IPE II, Carlos Borck da Silva, contou que, há 37 anos, as famílias do local tentam, sem sucesso, obter a posse legal do imóveis com o Ipergs. Antigo proprietário do terreno, o Instituto vendeu a área, com previsão das casas, com o compromisso de regularizar sua posse.

Semana discute exploração sexual

A Câmara Municipal promove, entre os dias 18 e 23 de maio, a Semana Municipal de Combate à Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes. Essa semana tem como objetivo mobilizar e envolver órgãos públicos e sociedade civil no enfrentamento à violência sexual que atinge a população dessa faixa etária.

Conforme a programação, na sexta-feira (18/5) será realizado ato-show denominado *Porto Alegre Diz Não à Violência e Exploração Sexual*, a partir das 10h, no estacionamento do Porto Seco, na Avenida Plínio Kroeff, 1610. O evento tem o apoio da Câmara Municipal junto com a Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente, os conselhos municipal e estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes, e movimentos sociais.

Na quarta-feira da próxima semana (23/5), a partir das 19h, haverá a projeção do documentário *Canto de Cicatriz*. Com 37 minutos de duração, roteiro e direção de Laís Chaffe, o filme aborda a violência sexual contra meninas. Após a exibição, será realizada mesa redonda com os seguintes painéis: *A Atuação do Centro de Referência à Vítimas de Violência* (CRVV), com Helena de Castilhos – assistente social; *Conclusões do Relatório da Frente Nacional Parlamentar de Combate à Violência e Exploração Sexual*, com Márcia Santana - assistente social; *A experiência de Canto de Cicatriz na prevenção à violência contra a criança*, com Laís Chaffe, diretora do filme; e o *Papel dos Conselhos Tutelares no combate à violência*, com Elisandro Sabino – coordenador dos conselhos tutelares de Porto Alegre. As atividades terão por local o Plenário Ana Terra, com entrada franca. Informações pelo telefone 3220-4187.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.